



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2025 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 22/05/2025

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº **10.024, de 20 de setembro de 2019**, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº **11.462, de 31 de março de 2023**; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429, de 02/06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/05/2025 até as 08h59min do dia 22/05/2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/05/2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/05/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2025/ 2026**, na classificação abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da **proposta**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item e total do lote;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. **Habilitação jurídica:**

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Qualificação Técnica:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/2021.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/ 2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “*se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório*”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital					
	1	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.	1.200	Horas	264,18	R\$ 317.010,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 317.010,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025/ 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O caminhão deverá se apresentar no local do serviço em até 72 horas, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciado após a emissão do pedido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) As horas serão contabilizadas a partir da chegada do mesmo ao local do trabalho.

b.3) A empresa ficará responsável pelo descarte dos materiais resultantes da limpeza em local apropriado conforme legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº xxx/2025 – SEADM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
(X) Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
() Serviço de obra e/ou engenharia
() Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro:

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Necessitamos de contratação de empresa especializada em limpeza de bueiros e tubulações de água fluvial com caminhão especial sugador.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Necessitamos do serviço de limpeza de bueiros e tubulações com equipamento especial caminhão sugador, enfrentamos problemas no município com entupimentos de drenagens de água fluviais devido a moradores não ter bom senso e cuidar dos descartes de lixo restos de móveis sofás etc, pois temos muito entupimentos de linhas de tudo e de caixas de água fluvial, assim causando enchentes inundações em casas de moradores.

Sem esse serviço acaba afetando moradores que podem sofrer com enchentes acabando adquirindo doenças e até perdendo bens materiais afetando diretamente e indiretamente afetando profissionais da saúde que acabarão tendo que atender a demanda criada por proliferação de doenças por conta de insetos água suja e contaminada em casa em casos de inundações. O problema tem que ser resolvido em curto prazo em se tratando de saúde pública.

Atualmente a demanda é atendida através ARP (ata de registro de preço) através de pedidos de horas do caminhão sugador.

Hoje temos muita eficiência pois nosso sistema de conferência e de fiscalização é eficiente, assim a empresa presta um serviço de qualidade.

O plano estratégico é fazer uma nova licitação de ARP para solicitação de horas para que quando o município necessitar pedirmos e pagar somente o necessário.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Temos uma estimativa de 1.200 horas para uso no ano de 2025, mas conforme citado acima somente pagar o que for realmente necessário.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Valor estimado anual para 2025 é de 172,800 baseado na última licitação que foi de 144,00 reais a horas desse equipamento, contudo não podemos prever novos valores, aumentos de insumos e inflação do país.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Abril 2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Média.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B693-88C3-BE4D-7094> e informe o código B693-88C3-BE4D-7094





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Unidade requisitante/demandante: secretaria de serviços públicos municipais	
Responsável pela demanda: Felipe Davies	
Secretaria demandante: secretaria de serviços públicos municipais	
Email: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br	Telefone: 13 3854-4806

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: FELIPE DAVIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BB93-88C3-BE4D-7094> e informe o código BB93-88C3-BE4D-7094





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente estudo tem por objetivo a análise de viabilidade de contratação de caminhão sugador para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Elaborado com base na Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação faz parte do orçamento de melhorias de infraestrutura

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Atualmente a Prefeitura Municipal de Cajati não disponibiliza de um caminhão para este fim. Necessitamos do serviço de limpeza de bueiros e tubulações com equipamento especial (caminhão Sugador) devido ao município enfrentar problemas de entupimentos de drenagens de águas fluviais, pois, devido a sujeira geradas por municípios e agentes da natureza (barro, folhas) acaba entupindo essas linhas de drenagem.

Essas obstruções causam muitos transtornos como enchentes e inundações em casas dos moradores. Influenciando na saúde da população do município, pois, os profissionais de saúde indireta ou diretamente terão que atender as grandes demandas criadas por proliferação de doenças consequências das enchentes e inundações. Outra situação que é grandemente afetada são os prejuízos financeiros devido a perda de bens materiais. Em se tratando desses agravantes o problema precisa ser resolvido em curto prazo, pois, se trata da saúde pública.

Atualmente a demanda é atendida através ARP (ata de registro de preços) através de pedidos de horas trabalhadas do caminhão sugador.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• Características Caminhão Sugador

Contratação de uma empresa com Veículo caminhão Sugador com potência mínima de 250 HP, acoplado com equipamento hidrojato de alta pressão e sugador de alto vácuo, com capacidade do tanque de água com no mínimo 4 m3, carretel para armazenamento de no mínimo 120 m de mangueira com diâmetro de 1", bomba de alta pressão com vazão de 260 litros por minuto e pressão máxima de 140 kgf/cm2, equipamento sugador de alta potência com capacidade para sucção de detritos sólidos, líquidos e pastosos, capacidade do tanque de armazenamento de detritos de no mínimo 9 m3, mangueiras de sucção de no mínimo 6 " de diâmetro, extensões metálicas com diâmetro igual ao do mangote, com comprimento total de cinco metros; sistema de sucção – vazão de 340m3/min e vácuo de 12% . A locação inclui o motorista e operador do equipamento hidrojato (esgotoeiro), bem como o fornecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenções corretivas e preventivas, uniformes, EPI's, EPC's, e seguros do equipamento e contra danos à terceiros.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 5

Assinado por 2 pessoas: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA28-F9F4-CAF1-82AC>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores da contratação e R\$ 172.800,00:

Estimativa realizada com base na última contratação através da ata 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI										ID: felipe.davies
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO										
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES										
RELAÇÃO DE SALDO DISPONÍVEL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO										Exercício: 2023
Resoft										Página: 1/1
Modalidade:	12 - Pregão Eletrônico	Sequência:	68/2023	Data Início:	01/08/2023	Ata:	50/2023			
Processo/Ano:	572/2023	Data da Licitação:	21/07/2023	Data Fim:	01/08/2024					
Fornecedor:	6168 - RENATO DE OLIVEIRA LIMPEZA - ME									
Cd. Item	Cd. Produto	Descrição				Unidade	Qt. Saldo	Qt. Total	Saldo	
0001	44.25143	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP				H	144,0000	2.400,0000	345.600,00	
Valor Total do Fornecedor:								345.600,00		
Valor Total:								345.600,00		

CAJATI, 25 de Agosto de 2023.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O parcelamento dependerá da necessidade do município, como mencionado acima é um sistema de registro de preço, pediremos conforme a demanda.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações paralelas necessárias.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação o atendimento das demandas de Limpezas de bueiros/tubulações em vários locais da cidade prevenindo destruições de estradas e que não venham a transbordar causando transtornos aos munícipes. Com essa iniciativa a cidade ficará mais limpa e as pessoas protegidas.

Com a contratação também se espera a diminuição dos casos de enchentes no município pois com uma limpeza eficiente do sistema de drenagem o escoamento da água ocorrerá com eficiência.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não a providencias previamente o contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 5

Assinado por 2 pessoas: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA28-F9F4-CAF1-82AC> e informe o código CA28-F9F4-CAF1-82AC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de uma empresa especializada com um caminhão sugador que realize as Limpezas no município impacta positivamente o meio ambiente. As limpezas dos bueiros e tubulações da cidade são imprescindíveis para que não fiquem lixos acumulados, causando a poluição ambiental prejudicando o solo que muitas vezes não podem mais ser utilizados para plantio por ficar contaminados e, causando proliferação de mosquitos trazendo doenças a população. Essas limpezas também evitam que as tubulações transbordem causando deslizamentos em volta e destrua ruas.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas pesquisas realizadas concluímos que seria mais viável a contratação de um serviço terceirizado de uma empresa com o caminhão equipado e mão de obra. Na contratação a empresa contratada fica responsável pela manutenção do equipamento, combustível e, gastos referentes a todos os encargos trabalhistas, com isso o município não sofreria a oneração da folha, não teria acréscimos nas estimativas de gastos com combustível e manutenção. A aquisição de um caminhão sugador com um tanque de 7.000 Litros o que é necessário para atender as nossas necessidades custaria conforme levantamento de mercado em média R\$ 600.000,00, seria necessários ao menos 2 funcionários que anualmente iria custar com todos os encargos em média R\$ 82.000,00 sem colocarmos aqui os cálculos referente a manutenção do veículo e combustível. No entanto, se como foi proposto a contratação baseadas em horas trabalhadas necessárias teríamos uma despesa de R\$ 172.800,00 = 1.200 horas a R\$ 144,00 valor/hora.

15- ANEXOS

Referência	Percentual aproximado	Valor
Salário	-	R\$ 2.000,00
Vale Transporte	-	R\$56,00
Vale Refeição	-	R\$264,00
Fração 13º salário	8,3%	R\$ 166,00
Fração de férias	11,1%	R\$222,00
FGTS	8%	R\$160,00
Fração FGTS com 13º salário e férias	1,4%	R\$ 28,00
INSS	20%	R\$ 400,00
Fração INSS como 13º e férias	4%	R\$ 80,00
Total pago para manter um funcionário		R\$ 3.376,00

<https://www.treasy.com.br/blog/encargos-trabalhistas/>

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 5

Assinado por 2 pessoas: EVÂNICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA28-F9F4-CAF1-82AC> e informe o código CA28-F9F4-CAF1-82AC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



Evanice da Cunha Pereira de Moraes, Chefe da Divisão de Controle de Oficina

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 5

Assinado por 2 pessoas: EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES e RUDY MAYCON RIBEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA28-F9F4-CAF1-82AC> e informe o código CA28-F9F4-CAF1-82AC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA28-F9F4-CAF1-82AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 21/01/2025 11:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDY MAYCON RIBEIRO (CPF 403.XXX.XXX-70) em 21/01/2025 16:20:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CA28-F9F4-CAF1-82AC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento na forma de Sistema de Registro de Preço para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município:

<u>HORAS TOTAIS</u>	<u>Tipo</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
1.200	horas	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente a Prefeitura Municipal de Cajati não disponibiliza de um caminhão para este fim. Necessitamos do serviço de limpeza de bueiros e tubulações com equipamento especial (caminhão Sugador) devido ao município enfrentar problemas de entupimentos de drenagens de águas fluviais, pois, devido a sujeira geradas por municípios e agentes da natureza (barro, folhas) acaba entupindo essas linhas de drenagem.

Essas obstruções causam muitos transtornos como enchentes e inundações em casas dos moradores. Influenciando na saúde da população do município, pois, os profissionais de saúde indireta ou diretamente terão que atender as grandes demandas criadas por proliferação de doenças consequências das enchentes e inundações. Outra situação que é grandemente afetada são os prejuízos financeiros devido a perda de bens materiais. Em se tratando desses agravantes o problema precisa ser resolvido em curto prazo, pois, se trata da saúde pública.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução terá que atender plenamente as demandas da municipalidade contribuindo com uma cidade limpa ao auxiliar no serviço de Limpezas das caixas de águas fluviais evitando assim os gastos ocasionados pelas inundações que trazem muito transtorno a população no quesito econômico e saúde. Como bem-estar da população a máquina municipal será impactada positivamente.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A vigência contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei 14.133/21.
- O caminhão não poderá ter ano inferior a 2008.
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS
- Cópia do Holerite
- Cópia cartão de ponto assinado pelo funcionário.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEE-B57B-40AA-66AC>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCEE-B57B-40AA-66AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 22/04/2025 11:10:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DCEE-B57B-40AA-66AC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/ 2025

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Qualificação Técnica:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/ 2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 34/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital					
	1	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.	1.200	Horas		
VALOR TOTAL						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 34/ 2025.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2025 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2025, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022 de 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 34/2025, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital					
	1	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.	1.200	Horas		
VALOR TOTAL						

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar os fornecimentos referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 34/2025.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 34/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DISTRIBUIÇÃO

O caminhão deverá se apresentar no local do serviço em até 72 horas, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciado após a emissão do pedido pelo Departamento de Suprimentos. As horas serão contabilizadas a partir da chegada do mesmo ao local do trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A empresa ficará responsável pelo descarte dos materiais resultantes da limpeza em local apropriado conforme legislação vigente. O Fornecimento de água para abastecimento do caminhão será por conta da contratada.

A abertura de tampas de caixas fluviais, bueiros entre outros será de responsabilidade da contratada. A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

A contratada disponibilizará caminhão reserva com a mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço. A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, causados pelo seu equipamento.

As localidades alvo das execuções serão indicadas pela CONTRATANTE conforme surgimento das demandas.

Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

As localidades alvo das execuções serão indicadas pela CONTRATANTE conforme surgimento das demandas. O caminhão deverá se apresentar no local do serviço em até 72 horas, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciado após a emissão do pedido pelo Departamento de Suprimentos. As horas serão contabilizadas a partir da chegada do mesmo ao local do trabalho.

Todos os serviços serão solicitados de forma parcelado conforme a necessidade do município;

Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/ 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/ 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, serviços se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos fornecimentos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de fornecimento;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os fornecimentos corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2025.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 34/ 2025, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/ 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/ 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2025

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Proc. Administrativo 19- 368/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 06/05/2025 às 14:40:24

Boa tarde! [Luiz Henrique Koga - GAB](#)

Em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_034_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	06/05/2025 15:00:11	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D7C-06FD-CA5C-0655**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/ 2025 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 22 de maio de 2025.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 DOC ou diretamente.

Cajati/ SP, 06 de maio de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 20- 368/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2025 às 15:40:28

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

SITE_BLL_ABERTURA_PE_34_2025.pdf

SITE_BLL_PNCP_ABERTURA_PE_34_2025.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_34_2025.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/05/2025 15:40:37	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D23-C09B-C02E-C490**

DADOS DO PROCESSO

PUBLICADO

AUTORIDADE

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO (14.1)

REGULAMENTO

LEI FEDERAL Nº 1413

Nº PROC. (EDITAL)

PE034/2025CJ

Nº PROC. ADM.

368/2025

ANO REFER.

2025

REFER. PROC.

REEDIÇÃO

CONVÊNIO

TRANSFEREgov

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO

TIPO DO OBJETO

SERVIÇO

OBJETO

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na

Limite 184 caracteres

OBSERVAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

Limite 218 caracteres

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRARRAZÕES (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

07/05/2025 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

22/05/2025 08:59

INÍCIO DISPUTA

22/05/2025 09:00

FIM IMPUGNAÇÃO

19/05/2025 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

19/05/2025 00:00

PUBLICAÇÃO

06/05/2025 15:37

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

FASE ABERTA (min)

15

FASE ALEATÓRIA (min)

10

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Bloquear documentos de habilitação compactados

Intervalo de lances em %

Prioridade regional

Inversão de Fases

Envio de documentos

Todos participantes (pré disputa)

Apenas o vencedor (pós disputa)

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Transferegov

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Edital nº PEO34/2025CJ/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 06/05/2025

Local: Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 06/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2025 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 64037815000128-1-000152/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 317.016,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.	1200	R\$ 264,18

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

10813 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034-2025	06/05/2025	☐	☐
10812 ANEXOS PE 34-2025 P5	06/05/2025	☐	☐
10811 ANEXOS PE 34-2025 P4	06/05/2025	☐	☐
10810 ANEXOS PE 34-2025 P3	06/05/2025	☐	☐
10809 ANEXOS PE 34-2025 P2	06/05/2025	☐	☐
10808 ANEXOS PE 34-2025 P1	06/05/2025	☐	☐

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 34 - Ano: 2025 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo
368

Data de Acolhimento/Horario: 07/05/2025 | 08:00:00
Data de Abertura/Horario: 22/05/2025 | 09:00:00
Data da Disputa/Horario: 22/05/2025 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 21- 368/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 15:44:39

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pe_034_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	06/05/2025 15:44:59	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B48-B9DD-6259-C7C8**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025** referente a **Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/ 05/ 2025 até as 08h59min do dia 22/ 05/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/ 05/ 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/ 05/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 34/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital					
	1	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.	1.200	Horas	264,18	R\$ 317.010,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 317.010,00	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025/2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O caminhão deverá se apresentar no local do serviço em até 72 horas, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciado após a emissão do pedido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) As horas serão contabilizadas a partir da chegada do mesmo ao local do trabalho.

b.3) A empresa ficará responsável pelo descarte dos materiais resultantes da limpeza em local apropriado conforme legislação vigente.

b.4) O Fornecimento de água para abastecimento do caminhão será por conta da contratada.

b.5) A abertura de tampas de caixas fluviais, bueiros entre outros será de responsabilidade da contratada.

b.6) A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

b.7) A contratada disponibilizará caminhão reserva com a mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

b.8) A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, causados pelo seu equipamento.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __/__/2025

Responsável

Proc. Administrativo 22- 368/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/05/2025 às 15:48:37

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Pregoeiro e Equipe de Apoio do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pe_34_25.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	06/05/2025 15:48:47	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hanna Karoline da Silva Go...	06/05/2025 16:09:19	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Gustavo Henrique Martins C...	06/05/2025 16:34:49	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **67FA-17D2-4A39-B613**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/ SP, 06 de maio de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

Vimos por meio desta convocar o Pregoeiro e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 34/ 2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 368/ 2025 1 Doc**

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Pregoeira: Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos

Equipe de Apoio:

- Gustavo Henrique Martins Cordeiro; e
- Leandro de Moraes.

Designados conforme portaria 767/2025 de 22/04/2025.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em www.bll.org.br em 22/05/2025 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Hanna K. S. G. Santos
Pregoeira

Gustavo H. M. Cordeiro
Equipe de Apoio

Leandro de Moraes
Equipe de Apoio

Proc. Administrativo 23- 368/2025

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2025 às 07:59:01

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000640.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	07/05/2025 08:00:42	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB46-8CF4-96A4-8B14**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 06 de maio de 2025.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025** referente a **Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/ 05/ 2025 até as 08h59min do dia 22/ 05/ 2025.

Abertura das propostas: às 09 horas de 22/ 05/ 2025.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 22/ 05/ 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 34/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital					
	1	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.	1.200	Horas	264,18	317.010,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 317.010,00

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025/ 2026, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) O caminhão deverá se apresentar no local do serviço em até 72 horas, em perfeitas condições de funcionamento e uso, com documentação atualizada, devidamente licenciado após a emissão do pedido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) As horas serão contabilizadas a partir da chegada do mesmo ao local do trabalho.

b.3) A empresa ficará responsável pelo descarte dos materiais resultantes da limpeza em local apropriado conforme legislação vigente.

b.4) O Fornecimento de água para abastecimento do caminhão será por conta da contratada.

b.5) A abertura de tampas de caixas fluviais, bueiros entre outros será de responsabilidade da contratada.

b.6) A contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, atendendo-se a preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre a manutenção preventiva e quaisquer outras despesas que direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo de referência.

b.7) A contratada disponibilizará caminhão reserva com a mesmas características técnicas, contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade do serviço.

b.8) A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, causados pelo seu equipamento.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em 06/05/2025

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B48-B9DD-6259-C7C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 06/05/2025 15:44:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2B48-B9DD-6259-C7C8>

Proc. Administrativo 24- 368/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2025 às 09:02:57

Prezados,

Anexo os autos, as propostas iniciais apresentadas, para análise e assinatura dos membros da comissão.

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PropostasProcesso_2ce94fce_3f6a_479f_903b_e8f8dd95a733.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	22/05/2025 09:07:24	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Gustavo Henrique Martins C...	22/05/2025 09:18:59	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **34F8-4A38-7F5D-4D06**

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE034/2025CJ

Processo Administrativo Nº 368/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

Data de Publicação: 06/05/2025 15:37:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.200 Unidade: HORA Val. Ref.: 264,18

Descrição: Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 408	Serviço	260,00
PARTICIPANTE 203	Serviço	264,18

Proc. Administrativo 25- 368/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/05/2025 às 15:21:06

Prezados,

Anexo aos autos, a proposta atualizada apresentada pela licitante detentora da menor oferta, sendo: **WLSP-LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**(LOTE 01), para análise e assinatura da comissão

—
Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

PROPOSTA_ATUALIZADA_WLSP_LOGISTICA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	22/05/2025 15:21:52	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Gustavo Henrique Martins C...	22/05/2025 16:48:06	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA1B-8F08-A76A-DA6D**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368/ 2025 1DOC

DATA: 22 de maio de 2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

PROPOSTA DE PREÇOS - AJUSTADA

A empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.900.846/0001-67, inscrição estadual nº 115.006.665 PP, estabelecida à Av./Rua Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres, sala 2416, Caminho das Árvores. Salvador/BA. CEP: 41.820-021, telefone (71) 98791-5483, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, coleta comerciais que não estão enquadrados na lei: 2977/2010, e públicas do município, de acordo com as exigências do presente edital.

DADOS DA LICITANTE	
NOME DA PROPONENTE:	WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ:	12.900.846/0001-67
INSCRIÇÃO ESTADUAL	115.006.665 PP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	424.581/001-71
ENDEREÇO:	Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres, sala 2416, Caminho das Árvores. Salvador/BA. CEP: 41.820-021.
TELEFONE/FAX:	(71) 98791-5483
EMAIL:	wlspltda@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS BANCÁRIOS:	Banco: BRADESCO, Nº: 237, Conta Corrente: 177621/5, Agência/Dígito: 3001-5
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
REPRESENTANTE LEGAL:	Gilvana D'el Rei Lima
ENDEREÇO:	Av. Manoel Dias da Silva, 1159, AP 302, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.830-00.
IDENTIDADE	01.183.068-98
CPF	516.434.801-20
TELFONE	(71) 98791-5483
PROFISSÃO	Empresária
NACIONALIDADE	Brasileira
ESTADO CIVIL	Solteira

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

CARTA DE APRESENTAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

É com satisfação que a empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67, com domicílio (ou sede) na cidade de Salvador, estado Bahia, endereço Av. Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador, Torre Londres, sala 2416, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, através de seu representante legal **GILVANAD'EL REILIMA**, portador do RG nº 01.183.068-98 e CPF nº 516.434.801-20, vem apresentar suas declarações relativas à Licitação citada acima, para vossa análise e apreciação.

Salvador, 22 de maio de 2025.



WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.900.846/0001-67

GILVANAD'EL REI LIMA

RG: 01.183.068-98

CPF: 516.434.801-20

Representante legal

12.900.846/0001-67

I.E. 115.006.665

WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador

Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores

CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATIPREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368/ 2025 1DOC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO SUGADOR PAGO POR HORA DE TRABALHO DO EQUIPAMENTO PARA USO NA LIMPEZA DE BUEIROS E LINHAS FLUVIAIS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE CAJATI – SP.

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 34/ 2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA**CNPJ:** 12.900.846/0001-67**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 115.006.665 PP**REPRESENTANTE e CARGO:** Gilvana D'el Rei Lima / Representante Legal**RG:** 01.183.068-98**CPF:** 516.434.801-20**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres, sala 2416, Caminho das Árvores.**TELEFONE:** (71) 98791-5483**Banco:** BRADESCO, N.º: 237, **Conta Corrente:** 177621/5, **Agência/Dígito:** 3001-5**E-MAIL PARA CONTATO:** wlspltda@gmail.com

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/ 2025

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati - SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital.					
	1	Caminhão sugador com capacidade de tanque de armazenagem de 7000 litros, com mão de obra e maquinário especializado, para serviço de limpeza e desobstrução em bueiros e linhas coletoras de águas pluviais, em vários pontos no Município de Cajati-SP.	1.200	Horas	R\$ 245,00	R\$ 294.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 294.000,00**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais)**

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no **Pregão Eletrônico nº 34/ 2025**.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Salvador, 22 de maio de 2025

12.900.846/0001-67
I.E. 115.006.665
WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador
Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores
CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

Gilvana D'el Rei Lima
WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 12.900.846/0001-67
GILVANA D'EL REI LIMA
RG: 01.183.068-98
CPF: 516.434.801-20
Representante legal

Ivo da Cruz Menezes
IVO DA CRUZ MENEZES
Responsável técnico
CRA-BA Nº: 24141

Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres, sala 2416,
Caminho das Árvores Salvador/BA - CEP: 41.820-021

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 3.7 b) DO EDITAL

A Empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 e razão social **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** por intermédio de seu representante legal a Sr.^a. GILVANA D'EL REI LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 01183068-98 e do CPF nº 8516.434.801-20, **DECLARA**, que tem pleno conhecimento de aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

Salvador, 22 de maio de 2025.



WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.900.846/0001-67

GILVANA D'EL REI LIMA

RG: 01.183.068-98

CPF: 516.434.801-20

Representante legal

12.900.846/0001-67

I.E. 115.006.665

WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador

Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores

CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 8.3 DO EDITAL

A Empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 e razão social **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** por intermédio de seu representante legal a Sr.^a. GILVANA D'EL REI LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 01183068-98 e do CPF nº 8516.434.801-20, **DECLARA**, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Salvador, 22 de maio de 2025.



WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.900.846/0001-67

GILVANA D'EL REI LIMA

RG: 01.183.068-98

CPF: 516.434.801-20

Representante legal

12.900.846/0001-67

I.E. 115.006.665

WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador

Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores

CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 e razão social **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** por intermédio de seu representante legal a Sr.^a. GILVANA D'EL REI LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 01183068-98 e do CPF nº 8516.434.801-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 34/ 2025 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Salvador, 22 de maio de 2025.



WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.900.846/0001-67

GILVANA D'EL REI LIMA

RG: 01.183.068-98

CPF: 516.434.801-20

Representante legal

12.900.846/0001-67

I.E. 115.006.665

WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador

Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores

CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 e razão social **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** por intermédio de seu representante legal a Sr.^a GILVANA D'EL REI LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 01183068-98 e do CPF nº 8516.434.801-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salvador, 22 de maio de 2025.



WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.900.846/0001-67

GILVANA D'EL REI LIMA

RG: 01.183.068-98

CPF: 516.434.801-20

Representante legal

12.900.846/0001-67

I.E. 115.006.665

WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador

Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores

CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 e razão social **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** por intermédio de seu representante legal a Sr.^a. GILVANA D'EL REI LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 01183068-98 e do CPF nº 8516.434.801-20, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Salvador, 22 de maio de 2025.



WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.900.846/0001-67

GILVANA D'EL REI LIMA

RG: 01.183.068-98

CPF: 516.434.801-20

Representante legal

12.900.846/0001-67
I.E. 115.006.665
WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador
Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores
CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2025 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Salvador, 22 de maio de 2025.



WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 12.900.846/0001-67

GILVAN D'EL REI LIMA

RG: 01.183.068-98

CPF: 516.434.801-20

Representante legal

12.900.846/0001-67

I.E. 115.006.665

WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador

Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores

CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

A Empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 e razão social **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** por intermédio de seu representante legal a Sr.^a. GILVANA D'EL REI LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 01183068-98 e do CPF nº 8516.434.801-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 34/ 2025, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, 22 de maio de 2025.


WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 12.900.846/0001-67
GILVANA D'EL REI LIMA
RG: 01.183.068-98
CPF: 516.434.801-20
Representante legal

12.900.846/0001-67
I.E. 115.006.665
WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador
Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores
CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 368/2025

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão sugador pago por hora de trabalho do equipamento para uso na limpeza de bueiros e linhas fluviais no perímetro do município de Cajati-SP, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A Empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 e razão social **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA** por intermédio de seu representante legal a Sr.^a. GILVANA D'EL REI LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 01183068-98 e do CPF nº 8516.434.801-20, **DECLARA**, para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, 22 de maio de 2025.


WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 12.900.846/0001-67
GILVANA D'EL REI LIMA
RG: 01.183.068-98
CPF: 516.434.801-20
Representante legal

12.900.846/0001-67
I.E. 115.006.665
WLSP-LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
Av. Tancredo Neves, nº 2539-Cond. CEO Salvador
Torre Londres, sala 913 - Caminho das Árvores
CEP. 41820-021 - Salvador-Bahia

**Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. CEO Salvador, Torres Londres,
sala 2416, Caminho das Árvores
Salvador/BA - CEP: 41.820-021
(71) 98791 - 5483**

E-mail: wlspltda@gmail.com

1Doc: Proc. Administrativo 26- 368/2025

319/680

Proc. Administrativo 26- 368/2025

De: Hanna S. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/05/2025 às 09:31:17

Prezados,

anexos aos autos, as documentações apresentadas pela licitante devidamente CLASSIFICADA, sendo: **WLSP-LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**(LOTE 01), para conhecimento, análise e assinatura dos membros da comissão.

—

Hanna Karoline S G Santos
Departamento de Suprimentos

Anexos:

DOCUMENTACAO_EXTRA_WLSP_LOGISTICA.pdf

DOCUMENTACAO_WLSP_LOGISTICA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Gustavo Henrique Martins C...	23/05/2025 10:12:08	1Doc GUSTAVO HENRIQUE MARTINS CORDEIRO CPF 528.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4365-378B-6649-8E95**



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
www.pm.ba.gov.br

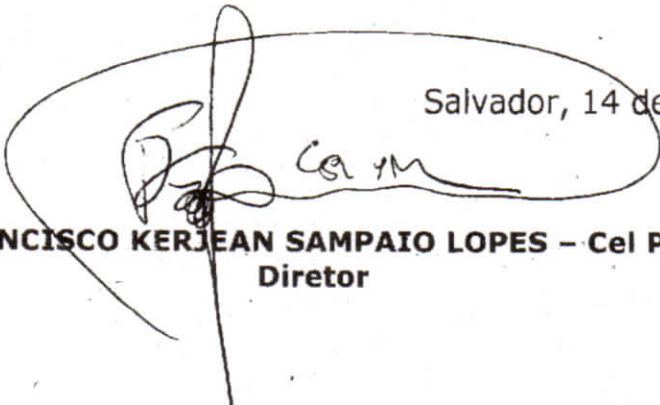
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.149/0002-24, situada à Praça Azpicuelta Navarro, Largo dos Aflitos, s/nº -Centro, na cidade de Salvador/BA, atesta para os devidos fins, que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 12.900.846/0001-67, situada na Rua Drº José Peroba, nº 275, Edfº Metrópolis Empresarial, sala 905 - Stiep, - CEP 41.770-235, Salvador/Ba, forneceu o serviço, conforme abaixo descrito, não existindo fato que desabone a conduta e responsabilidade da citada empresa com relação às obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 014/2014
CONTRATO Nº DAL 027/2014
TERMO ADITIVO Nº DAL 005/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Fornecimento de água potável em carro pipa, com capacidade de 8.000l, para as bases de alojamento da PMBA durante o Carnaval/2014	100	84.971,00

Salvador, 14 de janeiro de 2015


FRANCISCO KERJEAN SAMPAIO LOPES – Cel PM
Diretor



DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, Av. Paralela, CEP: 41745-000 Salvador, Bahia
Telefones 71 3115-9312/9306 - Fax 71 33715331



Everton do Carmo Ramos
Escrivente Autorizado



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
www.pm.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.149/0002-24, situada à Praça Azpicuelta Navarro, Largo dos Aflitos, s/nº -Centro, na cidade de Salvador/BA, atesta para os devidos fins, que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 12.900.846/0001-67, situada na Estrada da Liberdade, nº 33, Loja 02, Térreo - Liberdade - CEP 40.375-017, Salvador/Ba, forneceu o serviço, conforme abaixo descrito, não existindo fato que desabone a conduta e responsabilidade da citada empresa com relação às obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 005/2015
CONTRATO Nº DAL 009/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Fornecimento de água potável em carro pipa, com capacidade de 8.000l, para as bases de alojamento da PMBA /Salvador durante o Carnaval/2015.	119	103.887,00
02	Serviço de Fornecimento de água potável em carro pipa, com capacidade de 8.000l, para as bases de alojamento da PMBA /Região Metropolitana durante o Carnaval/2015.	28	24.442,88
TOTAL			128.329,88

Salvador, 15 de abril de 2015

RAIMUNDO NONATO CARVALHO LEITE - Cel PM
Diretor

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, Av. Paralela, CEP: 41745-900 Salvador, Bahia
Telefones 71 3315-9312/9306 - Fax 71 33715331



CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial (CAGEB)
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartorioctizane.com.br - Tel. (71) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel
reprodução do documento original a mim
apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 12 de Abril de 2021
Em Test. *[assinatura]* da Verdade.
EVERTON DO CARMO RAMOS -
ESCREVENTE
Selo: 1608.AB783146-9 - Valor: R\$ 5,40
Consulte em: www.tjba.ius.br/autenticidade



Everton do Carmo Ramos
Escritor
Autorizado

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº28/2017

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

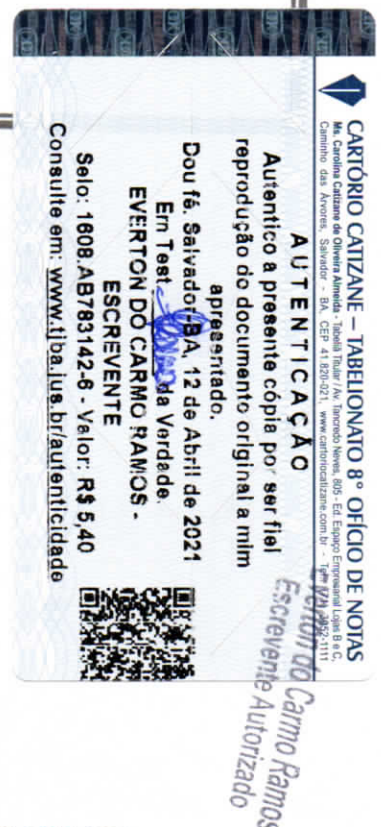
Atestamos a quem possa interessar com base nas informações do gerente do contrato, *Renato Rosseto*, e em nossos arquivos que a empresa **WLSP Logística e Construção Eireli EPP**, com sede na cidade de Salvador/BA, na Estrada da Liberdade nº 33, loja 2 - Liberdade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.900.846/0001-67, prestou à **SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS** sediada à Avenida da Saudade, 500, Bairro Ponte Preta, no município de Campinas, SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37; os serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato nº 2016/6275 com relação a especificações, qualidade e prazos de execução, não constando nada que possa desaboná-la.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/42
CONTRATO Nº 2016/6275 - VIGÊNCIA: 30/05/2016 A 30/05/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2016/579
Objeto: prestação de serviços de locação de caminhões esgota fossa, com quilometragem livre, para esgotamento e transporte de resíduos de esgoto no município de Campinas, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes treinados, de acordo com as especificações constantes abaixo.
Documento Anexo: Especificações dos caminhões.
Valor do Contrato: R\$ 8.600.000,00
Valor Realizado: R\$ 7.425.639,50

Campinas, 03 de julho de 2017.


CARLA ANDREIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos - ACC


MARIA PAULA P. A. BALESTEROS SILVA
Chefe de Gabinete



**ESPECIFICAÇÕES DOS CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO DE SUCCIONAMENTO
CONDIÇÕES GERAIS****1 – OBJETO**

1.1 - Locação de caminhão esgota fossa, com quilometragem livre, para esgotamento e transporte de resíduos de esgoto no Município de Campinas, com motorista devidamente habilitado e com ajudante treinado.

1.2 - Caminhão NÃO TRACADO com tanque de capacidade mínima de 6m³

Quantidade: 6

1.2.1 - Características mínimas do caminhão:

-versão básica; peso bruto total (pbt) entre 11.500 e 12.500 kg (toco); ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação; motor diesel; potência mínima de 130 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³; combustível diesel; direção hidráulica; eixo: equipado com 1º e 2º (toco); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca.

-acessórios:

para-lamas metálicos, com para-barro de borracha

suporte estepe

caixa de ferramentas

para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN

faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN

barrica de água

30 metros de corda

10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal

2 cones de sinalização

Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB

1.2.2 - Características mínimas do tanque de resíduo:

- capacidade mínima de 6 m³, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca.

1.2.3 - Características mínimas do sistema de sucção

- capacidade da bomba de sucção a vácuo com vazão mínima: 11,8 m³/min à rotação de 1.100 rpm.

1.3 - Caminhão TRACADO com tanque de capacidade mínima de 12m³

Quantidade: 10

1.3.1 - Características mínimas do caminhão:

-versão básica; peso bruto total (pbt) entre 15.000 e 23.000 kg; ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação; motor diesel 06 cilindros; potência mínima de 170 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³; combustível diesel; direção hidráulica; eixo equipado com terceiro Eixo (trucado); tração 6 x 4 (traçado); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca;

-acessórios

para-lamas metálicos, com para-barro de borracha



suporte estepe

caixa de ferramentas

para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN

faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN

barrica de água

30 metros de corda

10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal

2 cones de sinalização

Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB.

1.3.2 - Características mínimas do tanque de resíduo:

Capacidade mínima de 12 m³, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca.

1.3.3 - Características mínimas do sistema de sucção

-capacidade da bomba de sucção a vácuo, com vazão mínima: 11,8 m³/minuto à rotação de 1.100 rpm.

1.4 - Caminhão TRACADO com tanque BASCULÁVEL e de capacidade mínima de 12m³

Quantidade: 10

1.4.1 - Características mínimas do caminhão:

-versão básica; peso bruto total (pbt) entre 45.000 e 23.000 kg; ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação; motor diesel 06 cilindros; potência mínima de 170 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³, combustível diesel; direção hidráulica; eixo equipado com terceiro Eixo (tracado); tração 6 x 4 (traçado); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca;

-acessórios

para-lamas metálicos, com para-barro de borracha

suporte estepe

caixa de ferramentas

para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN

faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN

barrica de água

30 metros de corda

10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal

2 cones de sinalização

Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB.

1.4.2 - Características mínimas do tanque de resíduo:

Capacidade mínima de 12 m³, basculável, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca

Av. da Saudade, 500 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-903 Cx. Postal 615 ☎ (019) 3735-5221



1.4.3 – Características mínimas do sistema de sucção**- CAPACIDADE MÍNIMA DA BOMBA DE SUÇÃO A VÁCUO****BOMBA DE VÁCUO - Performance a 1300 rpm (velocidade máxima)**

vazão mínima livre (litros/minuto): 3600

vazão mínima a 60% de vácuo (litros/minutos): 2900

vácuo máximo: 90%

pressão máxima absoluta: 1,5 bar

Potência absorvida a 1,5 bares absolutos: 4,5 KW

1.4.4 – Bombas de apoio não estacionárias para sucção**- motobomba diesel autoescurvante – características mínimas – 1 unidade**

Motor: 10 CV

Sucção/recalque: 4 polegadas

Partida: elétrica

Altura manométrica máx: 31 mca

Vazão máxima (1 mca): 96 m³/h

Vazão mínima : 2 m³/h

- bomba centrífuga submersível – NÃO ESTACIONÁRIA – características mínimas – 1 unidade

Motor: 4 CV

Estágio: 1

Trifásica

F.S.: 1,15

Recalque: 3 polegadas

Altura manométrica: 2 a 27 mca

Vazão: 1,8 m³/h (26 mca) a 70 m³/h (4 mca)

**2. QUANTIDADE DE HORAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (12 meses)****2.1 - Para os caminhões NÃO TRAÇADOS equipados com tanques com capacidade mínima de 6 m³ COM MOTORISTA E AJUDANTE (NORMAL) será de 16.500 horas.****2.2 - Para os caminhões TRAÇADOS equipados com tanques com capacidade mínima de 12 m³ COM MOTORISTA E AJUDANTE (NORMAL) será de 25.000 horas.****2.3 - Para os caminhões TRAÇADOS COM EQUIPAMENTO DE SUÇÃO ESPECIAL equipados com tanques basculáveis com capacidade mínima de 12 m³ (COM MOTORISTA E AJUDANTE COM TREINAMENTO ESPECIAL) será de 18.000 horas.**

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº 26/2021/MF

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atestamos a quem possa interessar, com base em nossos arquivos e informações do gestor do Contrato, Sr. Renato Rossetto, que a empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** com sede na cidade de Avenida Tancredo Neves, n. 2539 – Condomínio CEO Salvador, Torre Londres, Sl 913 – Caminho das Árvores, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.900.846/0001-67, vem prestando à **SANASA – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS** com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, os serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato nº 2016/6275 e Aditamentos com relação aos prazos de execução e à qualidade dos serviços executados, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não constando nada que possa desaboná-la até a presente data.

PREGÃO Nº 42/2016**CONTRATO Nº 2016/6275 e ADITAMENTOS****VIGÊNCIA: 30/05/2016 a 30/05/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016/579 e COMPLEMENTARES**

OBJETO: prestação de serviços de locação de caminhões esgota fossa, com quilometragem livre, para esgotamento e transporte de resíduos de esgoto no município de Campinas, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes treinados, de acordo com as especificações constantes no Contrato.

Valor Inicialmente Contratado: R\$ 8.600.000,00

- Aditamento n. 01: Prorrogada vigência 12 meses a partir de 30/05/2017. Reajuste de 4%. Valor: R\$ 9.194.120,00.
- Aditamento n. 02: Acréscimo de 4,94% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 454.480,00
- Aditamento n. 03: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 30/05/2018. Valor: R\$ 8.944.000,00
- Aditamento n. 04: Supressão dos quantitativos dos itens 1 e 2, correspondente à R\$ 249.600,00 e R\$ 151.840,00 e acréscimo ao item 3, correspondente à R\$ 401.372,40
- Aditamento n. 05: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 30/05/2019 Reajuste de 3,57% Valor: R\$ 9.993.055,34
- Aditamento n. 06: Prorrogada vigência a partir de 30/05/2020. Valor: R\$ 9.993.055,34.

Item	Qtde. Executada até o momento	Descrição
1	57.959 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 6M3
2	114.665,5 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 12M3
3	99.934,5 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 12M3 BASCULAVEL

Executado até o momento: R\$ 44.503.734,03



Campinas, 07 de abril de 2021.

CARLA ANDRÉIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos - ACC
EDERSON MARCOS BARBOSA
Gerente Substituto de Compras e Licitações -AC

Comunicação de Registro e Fiscalização de Contratos - RCF nº 26/2021 - 01

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL

Atestamos a quem possa interessar, com base em nossos registros e informações do Gerente do Contrato, Sr. Renato Rêgo, que a empresa WSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, com sede na cidade de Avenida Tancredo Neves, n. 1234 - Condomínio - 23, Salvador, Terra Litorânea, 51 013 - Condomínio das Árvore, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-87, vem realizando a SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE SANEAMENTO S/A - CAMPUS com sede nesta cidade, na Avenida da Saúde, n. 732 - 1º andar, inscrita no CNPJ nº 46.719.833/0001-37, os serviços de manutenção e reparação de equipamentos e instalações elétricas contidas no Contrato nº 3016/2021 e que, em relação aos preços de execução e à qualidade dos serviços executados, demonstramos estar devidamente capacitada para a realização de seus compromissos, não constando em nossos registros a existência de qualquer pendência em relação a este a presente data.

CARTÓRIO CATIZANE - TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
 Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelã Titular / Av. Tancredo Neves, 605 - Ed. Espaço Empresarial - Lote 8 - C. 6 - Caminho das Árvore, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br - Tel.: (71) 3477.1111

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
 Dou fé, Salvador, BA, 12 de Abril de 2021
 Em Test. da Verdade.
EVERTON DO CARMO RAMOS -
ESCREVENTE
 Selo: 1608.AB783141-8 - Valor: R\$ 5,40
 Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Everton do Carmo Ramos
 Autorizado



Secretaria de
Manutenção



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGISTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 12.900.846/0001-67 estabelecida na Estrada da Liberdade, n 33, loja 02, Térreo- Liberdade CEP: 40.375-017, executou para a **SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP**, CNPJ 13.927.801/0030-83, situada na BR 324, KM8,5, S/N, Porto Seco/Pirajá, Salvador, Bahia, o(s) serviços, abaixo especificados, no período de 26/11/2013 a 26/11/2014:

- Contrato nº: 059/2013
- Processo administrativo nº: 1356/2013
- Pregão Eletrônico: 022/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANTITATIVO MÉDIO EM HORAS
01	Prestação de serviço, mediante Locação de 07 (sete) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS SEWER-JET/COMBINADO (JATO DE ALTA PRESSÃO, COM ALTA ASPIRAÇÃO) COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 60 LPM, E VÁCUO COM DESLOCAMENTO DE AR DE 12.00L/MIN, COM CARRETEL DE NO MINIMO 120M DE MANGUEIRA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E OPERADOR , por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) Horas/Dias. Veículo/Equipamento: Ano de Fabricação igual ou superior ao ano de 2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 2.859.897,60 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) Prazo de vigência: 12(doze) meses Início: 26/11/2013	07	20.160

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador – BA, 27 de novembro e 2014.

LUCIANO SANDES
DIRETOR



Secretaria de
Manutenção



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGISTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 estabelecida na Estrada da Liberdade, n 33, loja 02, Térreo- Liberdade-Salvador-Ba, CEP: 40.375-017, executou para a **SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP**, CNPJ nº 13.927.801/0030-83, situada na BR 324, KM8,5, S/N, Porto Seco/Pirajá, Salvador, Bahia, os serviços abaixo especificados, no período de 26/11/2014 a 26/11/2015.

- Contrato nº: 059/2013
- Processo administrativo nº: 2068/2014
- Pregão Eletrônico: 022/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANTITATIVO MÉDIO EM HORAS
01	Prestação de serviço, mediante Locação de 07 (sete) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS SEWER-JET/COMBINADO (JATO DE ALTA PRESSÃO, COM ALTA ASPIRAÇÃO) COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 60 LPM, E VÁCUO COM DESLOCAMENTO DE AR DE 12.00L/MIN, COM CARRETEL DE NO MINIMO 120M DE MANGUEIRA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E OPERADOR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) Horas/Dias. Veículo/Equipamento: Ano de Fabricação igual ou superior ao ano de 2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.035.491,20 (Três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) Prazo de vigência: 12(doze) meses Início: 26/11/2014	07	20.160

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador – Ba, 27 de novembro de 2015.


LUCIANO SANDES
DIRETOR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresen-
Salvador, 13/04/2017.
Em Testº da Verdade
GRACA MARIA DE JESUS RODR'
Emol: R\$ 1,98 - Taxa Fisc. R\$ 0,00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

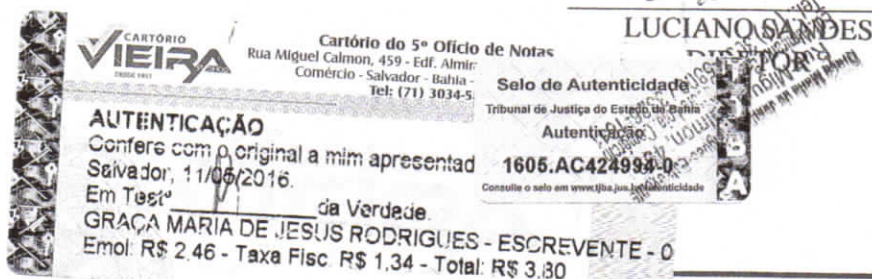
Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGISTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 estabelecida na Estrada da Liberdade, n 33, loja 02, Térreo-Liberdade-Salvador-Ba, CEP: 40.375-017, executou para a **SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP**, CNPJ nº 13.927.801/0030-83 avenida Presidente Costa e Silva Dique do Tororó Salvador, Bahia, os serviços abaixo especificados, no período de 26/11/2015.

- Contrato nº: 059/2013
- Processo administrativo nº: 61/2015
- Pregão Eletrônico: 022/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANTITATIVO MÉDIO EM HORAS
01	Prestação de serviço, mediante Locação de 07 (sete) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS SEWER-JET/COMBINADO (JATO DE ALTA PRESSÃO, COM ALTA ASPIRAÇÃO) COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 60 LPM, E VÁCUO COM DESLOCAMENTO DE AR DE 12.00L/MIN, COM CARRETEL DE NO MINIMO 120M DE 'MANGUEIRA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E OPERADOR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) Horas/Dias. Veículo/Equipamento: Ano de Fabricação igual ou superior ao ano de 2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.035.491,20 (Três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) Prazo de vigência: 12(doze) meses Início: 26/11/2015	07	20.160

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços estão sendo executados satisfatoriamente até a presente data, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador – Ba, 26 de abril de 2015.



ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

O **Secretário da Secretaria de Manutenção - SEMAN**, com sede na Avenida Estados Unidos, 7º andar, Edifício Sesquicentenário, Comércio, Salvador-BA, CEP 40.010-020, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0030-83 no uso das suas atribuições, tendo em vista o solicitado no processo nº 5646/2024, atesta que a Empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 12.900.846/0001-67**, sendo representante legal, **GILVANA D'EL REI LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 516.434.801-20, executou o serviço abaixo relacionado, conforme as normas vigentes adotadas por esta Secretaria, tendo a Empresa apresentado bom desempenho técnico.

O presente atestado não deve possuir emendas ou rasuras.

EMPRESA: WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI

RESPONSÁVEL LEGAL: GILVANA D'EL REI LIMA CPF: 516.434.801-20

CONTRATO: 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A PREÇOS UNITÁRIOS, PARA O FORNECIMENTO, DE CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET/COMBINADO INCLUSIVE MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E ÁGUA PARA JATEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SEMAN NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

PROCESSO: 1195/2018

ASSINATURA: 07/03/2019

VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS: R\$12.008.623,86

VALOR FATURADO: R\$ 8.792.168,12

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2021 a 31/12/2023

QUANTIDADE DE HORAS REALIZADAS: 42.506 h

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

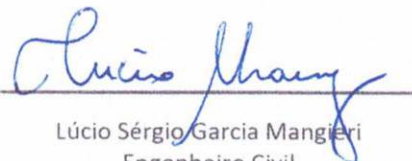


Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 5646/2024 Contrato 009/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET/ COMBINADO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO: ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	h	42.506,00

Salvador, 31 de janeiro de 2024.

Elaborado por:



Lúcio Sérgio Garcia Mangieri
Engenheiro Civil
Coordenador de Acompanhamento e
Fiscalização de Obras
RNP: 501145842
CREA: 29533
CPF: 898.551.405-91



Rosane Maria Souza Nunes
Arquiteta e Urbanista
Analista de Planejamento e Infraestrutura
de Obras Públicas Municipais
CAU: 8226-0
CPF: 136.543.815-53



Roberto Oliveira do Bomfim
Economista
Chefe de Produção de Massa Asfáltica
CORECON: 1073
CPF: 030.676.965-49

Grça Maria de Jesus Rodrigues
Praça da Inglaterra nº 05, Edif. Big 3º Andar - C
CEP 40015-140 - S
Tel.: (71) 3034-5800



Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 5646/2024 Contrato 009/2019

Fiscalizado por:


Nilo Correia Maciel
Engenheiro Civil

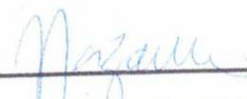
Coordenador de Drenagem

CREA: 37228/D

RNP: 501199632

CPF: 951.788.305 -63

Responsável Técnico - SEMAN


José Nazareno Gonçalves

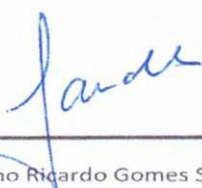
Engenheiro Civil

Subcoordenador de Produções

CREA: 5687-D-PA

CPF: 184.387.925-53

Responsável Técnico - SEMAN


Luciano Ricardo Gomes Sandes
Engenheiro Ambiental e Sanitarista

Diretor de Manutenção e

Infraestrutura Urbana

CREA: 35660/D

RNP: 501271058

CPF: 457.310.395-34

Responsável Técnico – SEMAN


Lázaro França Jezler Filho
Administrador de Empresas

Secretário de Manutenção

CPF: 782.607.605-68

Responsável Legal - SEMAN



Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº 74/2024/CCC

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atestamos a quem possa interessar, com base em nossos arquivos e informações do gestor, Marcio Luciano G. Barbosa, que a empresa **WLSP - LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Salvador/BA, na Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Ceo Salvador Torre Londres Sl 913, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.900.846/0001-67, vem prestando à **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS** com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, os serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato, com relação aos prazos de execução e à qualidade dos trabalhos prestados, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não constando nada que possa desaboná-la até o momento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/71			
CONTRATO Nº 2021/7322 Vigência 20/05/2021 a 20/05/2024			
OBJETO			
Prestação de serviço de esgotamento e transporte de resíduos de esgoto com utilização de caminhão esgota fossa, com quilometragem livre, no município de Campinas, com motorista devidamente habilitado e com ajudante, ambos treinados para a execução das operações.			
Item	Quantidade	Especificação	R\$ Total
1	35.500/h	SERVICO ESGOTAMENTO TRANSPORTE ESGOTO CAMINHAO: ESGOTA FOSSA VOLUME MINIMO: 6M3 MOTORISTA: SIM AJUDANTE: SIM TANQUE: N/A HORAS: NORMAIS	6.173.549,17
2	1.145/h	SERVICO ESGOTAMENTO TRANSPORTE ESGOTO CAMINHAO: ESGOTA FOSSA VOLUME MINIMO: 6M3 MOTORISTA: SIM AJUDANTE: SIM TANQUE: N/A HORAS: EXTRAS	222.406,15
3	57.515/h	SERVICO ESGOTAMENTO TRANSPORTE ESGOTO CAMINHAO: ESGOTA FOSSA VOLUME MINIMO: 12M3 MOTORISTA: SIM AJUDANTE: SIM TANQUE: N/A HORAS: NORMAIS	11.467.307,60
4	20.808/h	SERVICO ESGOTAMENTO TRANSPORTE ESGOTO CAMINHAO: ESGOTA FOSSA VOLUME MINIMO: 12M3 MOTORISTA: SIM AJUDANTE: SIM TANQUE: N/A HORAS: EXTRAS	4.629.709,51
5	57.803/h	SERVICO ESGOTAMENTO TRANSPORTE ESGOTO CAMINHAO: ESGOTA FOSSA VOLUME MINIMO: 12M3 MOTORISTA: SIM AJUDANTE: SIM TANQUE: N/A HORAS: NORMAIS	13.172.340,22

6	2.435/h	SERVICO ESGOTAMENTO TRANSPORTE ESGOTO CAMINHAO: ESGOTA FOSSA VOLUME MINIMO: 12M3 MOTORISTA: SIM AJUDANTE: SIM TANQUE: BASCULAVEL HORAS: EXTRAS	522.823,14
VALOR TOTAL			36.188.135,79

Responsável Técnico: DANIEL PINHEIRO DE MORAIS CREA-5069821116-SP

ESSE DOCUMENTO ANULA O ATESTADO 47/2022

ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAMINHÃO NÃO TRAÇADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³ Características do caminhão: - versão básica; peso bruto total (pbt) entre 11.500 e 12.500 kg (toco); ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação, ou seja, os veículos poderão ter sido fabricados a partir de 2016; motor diesel; potência mínima de 130 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³; combustível diesel; direção hidráulica; eixo: equipado com 1º e 2º (toco); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca. - acessórios: para-lamas metálicos, com para-barro de borracha suporte estepe caixa de ferramentas para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN, barreira de água 30 metros de corda 10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal 2 cones de sinalização Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB

Características do tanque de resíduo: - capacidade mínima de 6 m³, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca.

Características do sistema de sucção - capacidade da bomba de sucção a vácuo com vazão mínima: 11,8 m³/min à rotação de 1.100 rpm.

CAMINHÃO TRAÇADO COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³

Características do caminhão: - versão básica; peso bruto total (pbt) entre 15.000 e 23.000 kg; ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação, ou seja, os veículos poderão ter sido fabricados a partir de 2016; motor diesel 06 cilindros; potência mínima de 170 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³; combustível diesel; direção hidráulica; eixo equipado com terceiro Eixo (tracado); tração 6 x 4 (traçado); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca; - acessórios para-lamas metálicos, com para-barro de borracha suporte estepe caixa de ferramentas para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN barreira de água 30 metros de corda 10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal 2 cones de sinalização Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB.

Características do tanque de resíduo:

Capacidade mínima de 12 m³, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca.

Características do sistema de sucção:

capacidade da bomba de sucção a vácuo, com vazão mínima: 11,8 m³/minuto à rotação de 1.100 rpm.

CAMINHÃO TRAÇADO COM TANQUE BASCULÁVEL E DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³

Características do caminhão: - versão básica; peso bruto total (pbt) entre 15.000 e 23.000 kg; ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação, ou seja, os veículos poderão ter sido fabricados a partir de 2016; motor diesel 06 cilindros; potência mínima de 170 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³, combustível diesel; direção hidráulica; eixo equipado com terceiro Eixo (tracado); tração 6 x 4 (traçado); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca; - acessórios para-lamas metálicos, com para-barro de borracha suporte estepe caixa de ferramentas para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN barreira de água 30 metros de corda 10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal 2 cones de sinalização Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB.

Características do tanque de resíduo: Capacidade mínima de 12 m³, basculável, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca.

Características do sistema de sucção:

CAPACIDADE MÍNIMA DA BOMBA DE SUCÇÃO A VÁCUO BOMBA DE VÁCUO

Performance a 1300 rpm (velocidade máxima) vazão mínima livre (litros/minuto): 3600 vazão mínima a 60% de vácuo (litros/minutos): 2900 vácuo máximo: 90% pressão máxima absoluta: 1,5 bar

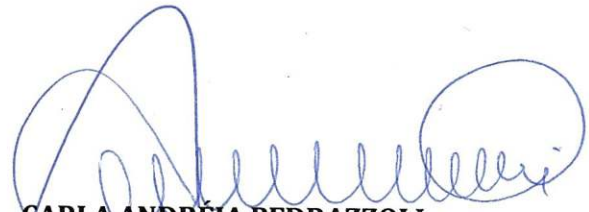
Potência absorvida a 1,5 bares absolutos: 4,5 KW

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

1) Bombas de apoio não estacionárias para sucção:

- A- motobomba diesel autoescorvante – características mínimas – 1 unidade Motor: 10 CV Sucção/recalque: 4 polegadas Partida: elétrica Altura manométrica máx: 31 mca Vazão máxima (1 mca): 96 m³/h Vazão mínima: 2 m³/h
- B- bomba centrífuga submersível – NÃO ESTACIONÁRIA – características mínimas – 1 unidade Motor: 4 CV Estágio: 1 Trifásica F.S.: 1,15 Recalque: 3 polegadas Altura manométrica: 2 a 27 mca Vazão: 1,8 m³/h (26 mca) a 70 m³/h (4 mca)
- 2) Hidrolavadora 500 Libras Trifásica 220/380 V – características mínimas – 1 unidade Vazão máxima: 45 L/Min. Pressão máxima: 500 lbf/pol² Diâmetro da polia: 2 c B 100 mm Correias: 2 X B41 Rotação: 700 rpm Número de pistões: 3 Diâmetro do furo do bico: 4,2 mm Tensão: 220/380 V - Trifásico Motor 4 Pólos 1750rpm de 5 HP • Acompanha: Dez metros de mangueira com esguicho regulável Mangueira plástica resistente com 2,6m de comprimento para sucção Filtro de entrada para sucção Kit reparos com uma chave para reaperto das gaxetas Conjunto de gaxetas Conjunto de anéis raspadores Conjunto de juntas para conector de mangueiras Conjunto de parafusos e porcas para a fixação do motor
- 3) Dispositivo móvel para acesso a internet, tipo tablet – características mínimas - 26 unidades Estes dispositivos serão solicitados no decorrer do contrato, a critério da SANASA, para uso futuro no recebimento e baixa de ordens de serviço. A partir da data em que forem solicitados, a CONTRATADA terá 30 dias corridos para a apresentação dos dispositivos. Microcomputador portátil com dimensões mínimas de 19,3 X 11,6 X 0,97 cm. Modelo compatível com o sistema operacional Android 4.4 ou superior. Processador mínimo de 1,3 GHZ. Deverá ser fornecido com no mínimo 8 GB, expansível com mais 32GB através do cartão Micro SD. Rede Wireless em conformidade com o padrão 802.11 BGN; Bluetooth 4.0; Câmera frontal e Traseira com resolução de 02MP; zoom 4X e efeitos de foto. Portas mínimas: 1 x Micro USB 2.0, 1 X Micro SD Card, 1 X Porta Combo (entrada para microfone / saída para fone de ouvido). Tela Full Touch de no mínimo 7 polegadas; Resolução de no mínimo 1024 X 600. Sistema operacional Android 4.4 ou superior no idioma Português do Brasil. Possuir bateria recarregável de íons de lítio de 3600 Mah
- 4) SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VIA WEB A CONTRATADA deverá apresentar os veículos já equipados com sistema de rastreamento conforme segue: - Ferramentas de gestão informatizadas para a utilização do sistema de rastreamento e monitoramento via Web. - Dar total manutenção a este sistema, para que o mesmo esteja sempre atendendo as necessidades da SANASA. - Providenciar a imediata manutenção do sistema quando solicitado pela SANASA, devendo informar por escrito as providências tomadas.

Campinas, 11 de junho de 2024


CARLA ANDRÉIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos – ACC


MARIANE DE AGUIAR PACINI
Gerente de Compras e Licitações

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

O Secretário da Secretaria de Manutenção - SEMAN, com sede na Avenida Estados Unidos, 7º andar, Edifício Sesquicentenário, Comércio, Salvador-BA, CEP 40.010-020, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0030-83 no uso das suas atribuições, tendo em vista o solicitado no processo nº126631/2024, atesta que a Empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF Nº **12.900.846/0001-67**, sendo representante legal, **GILVANA D'EL REI LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 516.434.801-20, executou o serviço abaixo relacionado, conforme as normas vigentes adotadas por esta Secretaria, tendo a Empresa apresentado bom desempenho técnico.

O presente atestado não deve possuir emendas ou rasuras.

EMPRESA: WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Wallace Moreira Rodrigues

Engenheiro Mecânico

CREA-BA 0516505050 RNP: 0516505050

CPF: 034.163.095-02

Matheus Góes de Oliveira

Engenheiro Ambiental

CREA-BA: 0507041798 RNP: 0507041798

CPF: 831.162.225-68

CONTRATO:

009/2019

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A PREÇOS UNITÁRIOS, PARA O FORNECIMENTO, DE CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET/COMBINADO INCLUSIVE MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E ÁGUA PARA JATEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SEMAN NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: DIVERSAS RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

PROCESSO ADM:

1195/2018

ASSINATURA:

07/03/2019

VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS:

R\$ 17.217.581,92

VALOR FATURADO:

R\$ 10.374.982,12

PERÍODO DE EXECUÇÃO:

01/05/2021 a 31/05/2024

QUANTIDADE DE HORAS REALIZADAS:

49.750 h

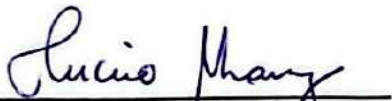
Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 126631/2024 Contrato 009/2019

ADITIVO	VALOR ADITIVO	PERÍODO
01	R\$ 3.637.526,72	PERÍODO DE 09 DE MARÇO DE 2020 A 09 DE MARÇO DE 2021
02	DESCONTO DE 3% SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS	PERÍODO DE 01 DE MAIO DE 2020 E 31 DE OUTUBRO DE 2020 (COVID-19)
03	R\$ 3.791.289,60	PERÍODO DE 09 DE MARÇO DE 2021 A 09 DE MARÇO DE 2022
04	R\$ 4.186.425,60	PERÍODO DE 09 DE MARÇO DE 2022 A 09 DE MARÇO DE 2023
05	R\$ 4.404.960,00	PERÍODO DE 09 DE MARÇO DE 2023 A 09 DE MARÇO DE 2024
06	1.197.380,00	PERÍODO DE 09 DE MARÇO DE 2024 A 07 DE JULHO DE 2024
TOTAL		R\$ 17.217.581,92
VALOR CONTRATO INICIAL		R\$ 3.499.977,60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET/ COMBINADO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO: ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	h	49.750 h

Salvador, 25 de junho de 2024.

Elaborado e conferido por:


Lúcio Sérgio Garcia Mangieri
Engenheiro Civil
Coordenador de Acompanhamento e
Fiscalização de Obras
CREA: 29533
RNP: 501145842
CPF: 898.551.405-91


Rosane Maria Souza Nunes
Arquiteta e Urbanista
Analista de Planejamento e Infraestrutura de
Obras Públicas Municipais
CAU: 8226-0
CPF: 136.543.815-53

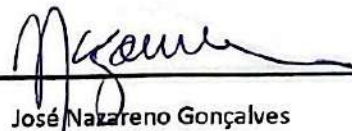


Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 126631/2024 Contrato 009/2019

Fiscalizado por:



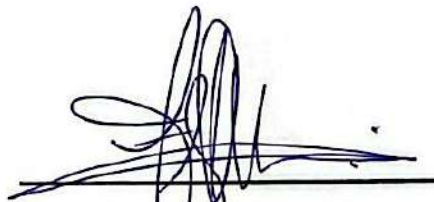
Nilo Correia Maciel
Engenheiro Civil
Coordenador de Drenagem
CREA: 37228/D
RNP: 501199632
CPF: 951.788.305 -63
Responsável Técnico - SEMAN



José Nazareno Gonçalves
Engenheiro Civil
Subcoordenador de Produções
CREA: 5687-D-PA
CPF: 184.387.925-53
Responsável Técnico - SEMAN



Luciano Ricardo Gomes Sandes
Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Diretor de Manutenção e
Infraestrutura Urbana
CREA: 35660/D
RNP: 501271058
CPF: 457.310.395-34
Responsável Técnico – SEMAN



Lázaro França Jezler Filho
Administrador de Empresas
Secretário de Manutenção
CPF: 782.507.605-68
Responsável Legal - SEMAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, que a empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, firma estabelecida na Estrada da Liberdade, nº 33, loja 2 - Salvador/BA, CEP 40.375-017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.900.846/0001-67**, representada pelo sócio, Sra. **Gilvana Del Rei Lima**, portador do CPF/MF nº **516.434.801-20**, prestou o serviço descrito abaixo, não constando fato que desabone a conduta em relação as obrigações assumidas.

Dados do Serviço

Contrato nº **49/2015**

Objeto do Contrato: contratação de empresa de prestação de serviço para transporte dos alimentos destinados as Unidades Escolares para atender as necessidades da rede municipal de ensino.

Item	Descrição	UND	Número de viagens previstas	Número de viagens realizadas	Peso bruto transportado
01	Serviço de transporte com caminhão baú com capacidade para 25 toneladas para transporte de alimentos estocáveis (não perecíveis).	Transporte	15	12	300.000 kg

Início da Realização: 01 de junho de 2015

Fim de Realização: 04 de janeiro de 2016

São Carlos - SP, 13 de julho de 2016



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 -Salvador -Ba firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m³ e 55m³ respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 01 (uma) diária para evento Festival da Cidade de 2014 neste município, cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados, referente ao contrato nº 177/2014.

Salvador, 08 de setembro de 2015.


Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro

Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo Financeiro
SALTUR
Mat. 0413904

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 -Salvador –Ba firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m3 e 55m3 respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 06 (seis) diárias para evento Festival da Cidade no período de 16 à 17 de março de 2015 neste município, cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados, referente ao contrato nº 204/2015.

Salvador, 08 de setembro de 2015.


Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro

Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro
SALTUR
Mar 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

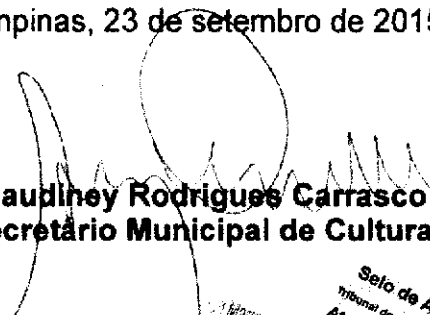
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que de acordo com o solicitado através do protocolo nº **15/10/47479**, a empresa **WLSP Logística e Construção L-EPP**, registrada no MF sob o CNPJ **12.900.846/0001-67**, estabelecida a Estrada da Liberdade, 33, loja 02, Térreo, Bairro Liberdade, Salvador-BA, presta Serviços de Transporte através de Caminhão Baú com motorista e ajudantes, para a Secretaria Municipal de Cultura, através do processo administrativo 2014/10/49931, Pregão Eletrônico 04/2015 – Ata nº 113/2015, com validade de 12 meses a partir de 02/03/2015, conforme especificado abaixo:

Item	Código	Quantidade Total Contratada	Valor Unitário	Quantidade Utilizada até 22/09/2015
Serviço de Transporte de Caminhão Baú Dentro do Município de Campinas	49.777	60	R\$ 1.255,97	23
Serviço de Transporte de Caminhão Baú Dentro da Região Metropolitana	49.778	30	R\$ 1.547,99	03
Serviço de Transporte de Caminhão Baú Fora da Região Metropolitana e Dentro do Estado de São Paulo	49.779	16	R\$ 2.878,01	00
Serviço de Transporte de Caminhão Baú Fora do Estado de São Paulo	49.780	16	R\$ 3.049,01	00

Outrossim, informamos ser a contratada idônea nas suas obrigações de fornecimento de serviços e capacidade técnica, não tendo nada que a desabone.

Campinas, 23 de setembro de 2015.


Claudiney Rodrigues Carrasco
Secretário Municipal de Cultura

CARTÓRIO VIEIRA
Cartório do 5º Oficial
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Alameda
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 41010-000
Tel: (71) 3034-5800

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
109-1

Secretaria Municipal de Cultura - CEP: 13015-904

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 05/10/2015.
Em Teste da Verdade.
GRAÇA MARIA DE JESUS RODRIGUES - ESCRIVENTE - 00
Emol: R\$ 2,20 - Taxa Fisc. R\$ 1,24 - Total: R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

CARTÓRIO
VIEIRA
OAB 1154

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobrelaje
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Salvador, 08/10/2015.

Em Teste

da V. **GRACIA MARIA DE JESUS**

Emol: R\$ 2,46 Taxa Fis: 3,60

ESCREVENTE
3,60

Protocolo nº 15/10/48.158

Interessado: WLSP Logística e Construção Eireli - EPP

Objeto: Atestado de capacidade técnica.

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, sediada na Estrada da Liberdade nº 33, loja 02 – térreo, Liberdade - Salvador – BA, inscrita no CNPJ 12.900.846/0001-67, presta serviços junto a essa municipalidade, da qual foi vencedora da licitação através do Pregão Eletrônico nº 194/2014, Ata de Registro de Preços nº 307/2014, tendo como objeto o Registro de Preços de prestação de serviço de transporte através de caminhão tipo baú e carroceria 3/4", com ajudantes, sendo habilitada na licitação para o lote, conforme segue:

LOTE 01	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE DE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
01	Caminhão tipo baú, carga de no mínimo 10 toneladas mínimo	Veículo motorista e 2 (dois) ajudantes	Quilometro rodado	2.000	8,76
02	68 m³ para circulação municipal		Meia diária	10	915,99
03	(dentro do município de Campinas).		diária	10	1.832,00

O período de vigência da Ata de Registro de Preços contratada é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura em 18/09/2014.

Com relação a qualidade dos serviços prestados e os prazos contratados, informamos que os mesmos foram rigorosamente cumpridos.

DARIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

08/10/2015

CARTÓRIO
VIEIRA
OAB 1154

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - Sobrelaje
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 08/04/2016.

Em Teste

da Verdade.

BRENO ERIC JESUS DOS SANTOS - ESCRIVE

Emol: R\$ 2,46 - Taxa Fis: R\$ 1,34 - Total: R\$ 3,80

Selo de Autenticação
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Autenticação

1808.AC361653-5

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

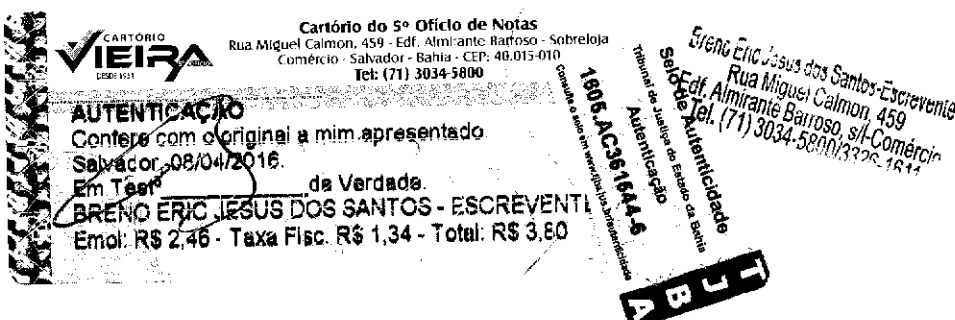
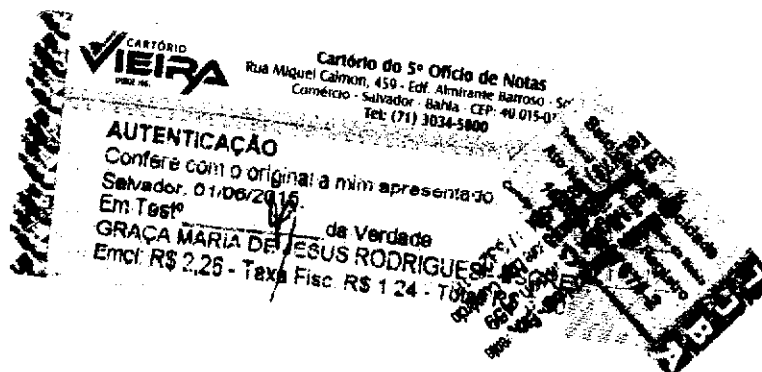


ATESTADO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Dr. José Peroba, 275 Ed. Metropolis Empresarial, Sala 905, Stiep – Salvador/Ba, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.900.846/0001-67, forneceu dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Autarquia e prazos contratuais 12 (doze) Caminhões Baú com Motorista, para o período de 25/02/2014 á 05/03/2014, cumprindo um bom desempenho.

Atenciosamente,

Juri Amorim Dias
Diretor de Feira e Mercados
Juri Amorim Dias
20/03/14



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 -Salvador –Ba firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m3 e 55m3 respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 17 (dezessete) diárias para evento realizado no Carnaval de 2015) neste município, cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados, referente ao contrato nº 041/2015.

Salvador, 08 de setembro de 2015.


Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro

Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo Financeiro
SALTUR
Mat. 888604

SALTUR

Empresa Salvador Turismo

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP - LOGISTICA E CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67. Situada à Est. Da Liberdade, 33 Loja 02 Andar Térreo – Liberdade - Salvador –Bahia, prestou ótimos serviços na Locação de 03(três) diárias de caminhão baú, com dimensões de 05m e 7,5m de comprimento, que corresponde a 25m³ e 55m³ respectivamente, 01 ajudante, quilometragem 150km, perímetro RMS, para atender as necessidades do réveillon 2014/2015, cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados, referente contrato nº 055/2014.

Salvador, 19 de março de 2014.



Eliana Dumet

Diretora de Eventos



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 -Salvador -Ba firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m³ e 55m³ respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 26 (vinte e seis) diárias para diversos eventos realizados neste município, cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados, referente aos contratos nº 177/2014, 441/2014, 450/2014, 041/2015 e 204/2015.

Salvador, 08 de setembro de 2015.


Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro

Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo Financeiro
SALTUR
Mat. 892694

SALTUR

Empresa Salvador Turismo

REA 295/2015

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.	
O presente ATESTADO/DECLARAÇÃO é parte integrante do Contrato.	
Nº 729	de 30/09/2015
expedida por este Conselho	
Salvador,	30/09/2015
Adm. Gerson de Silva Dias Chefe Setor de Realização de Registro CRA/BA Nº 1.018	

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços para o Lote 03, cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m3 e 55m3 respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 24 (vinte e quatro) diárias para diversos eventos realizados neste município, sendo:

Contrato nº 041/2015, R\$ 14.443,00 no carnaval de 2015;
Contrato nº 450/2014, R\$ 849,00 no Espetaculo de Natal 2014;
Contrato nº 204/2015 R\$ 5.094,00 no Festival da Cidade de 2015.
Contrato nº 441/2014 R\$ 849,00 Espetaculo de Natal 2014.

Cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados.

Salvador, 08 de setembro de 2015.

Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro
Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro
SALTUR
Mat. 88894

Barbara Caroline Santos Goes
Administradora
CRA-BA 27792

Empresa SalvadorTurismo S.A. - SALTUR
Rua Humberto de Campos, nº 251 - Graça - CEP 40.150.130
Salvador - Bahia - Brasil
Tel: 55 ** 71 3176-4200 Fax: 55 ** 71 3176-4239
Home Page: <http://www.salvadorbahia.ba.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 -Salvador –Ba firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m3 e 55m3 respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 01 (uma) diária para evento Espetáculo de Natal no dia 12 de dezembro de 2014 neste município, cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados, referente ao contrato nº 441/2014.

Salvador, 08 de setembro de 2015.

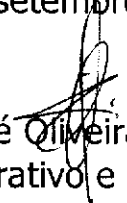

Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro

Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro
SALTUR
Mat. 888694

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 -Salvador -Ba firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m³ e 55m³ respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 01 (uma) diária para evento Espetáculo de Natal do ano de 2014 neste município, cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados, referente ao contrato nº 450/2014.

Salvador, 08 de setembro de 2015.


Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro

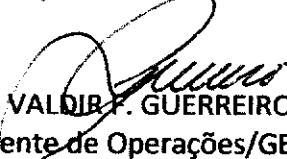
Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo Financeiro
SALTUR
Mat. 000004

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Dr. José Peroba, 275, Ed. Metropolis Empresarial, Sala 905, Stiep – Salvador/BA, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.900.846/0001-67, fornece e vem fornecendo, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Autarquia e prazos contratuais 07 (sete) caminhões com equipamento Sewer-jet/combinado, cumprindo com ótimo desempenho, não constando nada que desabone sua conduta profissional.

Contrato ASJUR nº:	059/2013
Processo Adm. nº:	1356/2013
Pregão Eletrônico nº:	022/2013
Objeto:	Prestação de Serviços, mediante locação de 07 (sete) Caminhões com equipamento Sewer-Jet/Combinado (jato de alta pressão, com alta aspiração) com bomba de alta pressão mínima de 2.000 Psi, vazão mínima de 60 lpm, e vácuo com deslocamento de ar de 12.000 l/min, com carretel de no mínimo de 120m de mangueira, com combustível, motorista e operador. Por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) horas/dia. Veículo/equipamento: ano de fabricação igual ou superior a 2010.
Valor Contratado:	R\$2.859.897,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	26/11/2013

Salvador, 07 de fevereiro de 2014


VALDIR F. GUERREIRO
Gerente de Operações/GEROP
SUCOP-Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador
Autarquia Municipal



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
www.pm.ba.gov.br

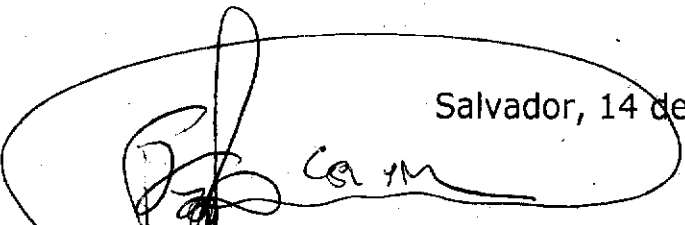
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.149/0002-24, situada à Praça Azpicuelta Navarro, Largo dos Aflitos, s/nº -Centro, na cidade de Salvador/BA, atesta para os devidos fins, que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 12.900.846/0001-67, situada na Rua Drº José Peroba, nº 275, Edifº Metrópolis Empresarial, sala 905 - Stiep, - CEP 41.770-235, Salvador/Ba, forneceu o serviço, conforme abaixo descrito, não existindo fato que desabone a conduta e responsabilidade da citada empresa com relação às obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 014/2014
CONTRATO Nº DAL 027/2014
TERMO ADITIVO Nº DAL 005/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Fornecimento de água potável em carro pipa, com capacidade de 8.000l, para as bases de alojamento da PMBA durante o Carnaval/2014	100	84.971,00

Salvador, 14 de janeiro de 2015


FRANCISCO KERJEAN SAMPAIO LOPES - Cel PM
Diretor

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, Av. Paralela, CEP: 41745-900 Salvador, Bahia
Telefones 71 3115-9312/9306 - Fax 71 33715331



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO
www.pm.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado da Bahia, por intermédio da Polícia Militar da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.149/0002-24, situada à Praça Azpicuelta Navarro, Largo dos Aflitos, s/nº -Centro, na cidade de Salvador/BA, atesta para os devidos fins, que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 12.900.846/0001-67, situada na Estrada da Liberdade, nº 33, Loja 02, Térreo – Liberdade – CEP 40.375-017, Salvador/Ba, forneceu o serviço, conforme abaixo descrito, não existindo fato que desabone a conduta e responsabilidade da citada empresa com relação às obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº DAL 005/2015
CONTRATO Nº DAL 009/2015

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Fornecimento de água potável em carro pipa, com capacidade de 8.000l, para as bases de alojamento da PMBA /Salvador durante o Carnaval/2015.	119	103.887,00
02	Serviço de Fornecimento de água potável em carro pipa, com capacidade de 8.000l, para as bases de alojamento da PMBA /Região Metropolitana durante o Carnaval/2015.	28	24.442,88
TOTAL			128.329,88

Salvador, 15 de abril de 2015

RAIMUNDO NONATO CARVALHO LEITE – Cel PM
Diretor

DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Centro Administrativo da Bahia, 5ª Avenida, Av. Paralela, CEP: 41745-900 Salvador, Bahia
Telefones 71 3115-9312/9306 - Fax 71 33715331

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGISTICA E CONTRUCAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67, estabelecida na Estrada de Campinas, 2458, loja 11, Quadra G – Campinas de Pirajá na cidade de Salvador/BA, executou para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0001-26, situada na Rua Siqueira Campos, 1.100 - Porto Alegre/RS, o serviço abaixo discriminado:

SERVIÇOS: Locação de 05 (cinco) empilhadeiras de contrapeso, movida a (GLP), com capacidade de carga mínima de 2.500kg, centro de carga a 500mm, sem fornecimento de combustível

Nº DO CONTRATO: 103/2014

Valor global (semestre): R\$ 122.011,26 (cento e vinte e dois mil, onze reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 16/09/2014 a 16/03/2015

Atestamos ainda, que os equipamentos foram disponibilizados e que a manutenção está sendo prestada satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2015.


VIVIANE SCHMIDT
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Matrícula 8.691.850-8

Renita Inês Damke
GERAD/DR/RS - Eventual
Matr: 8.777.160-8
Subdelegação: PRT/RS-5942/12

RAB/rab



PATROCINADOR OFICIAL

TM Rio 2016

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS/GEFAD/RS
Rua Siqueira Campos, nº1100/sala 402-Bairro Centro – CEP 91002-900-Porto Alegre/RS Fone/Fax:
(51) 3220-8728

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL

O **Secretário da Secretaria de Manutenção - SEMAN**, com sede na rodovia BR -324, S/N - Porto Seco Pirajá, Salvador- BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0030-83 no uso das suas atribuições, tendo em vista o solicitado no processo nº 110205/21, atesta que a Empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF Nº **12.900.846/0001-67**, sendo representante legal, **GILVANA D'EL REI LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 516.434.801-20, executou o serviço abaixo relacionado, conforme as normas vigentes adotadas por esta Secretaria, tendo a Empresa apresentado bom desempenho técnico.

O presente atestado não deve possuir emendas ou rasuras.

EMPRESA: WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

RESPONSÁVEL LEGAL: GILVANA D'EL REI LIMA

CONTRATO: 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, A PREÇOS UNITÁRIOS, PARA O FORNECIMENTO, DE CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET/COMBINADO INCLUSIVE MOTORISTA, OPERADOR, COMBUSTÍVEL E ÁGUA PARA JATEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SEMAN NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MICRODRENAGEM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

PROCESSO: 1195/2018

ASSINATURA: 07/03/2019

VALOR DO CONTRATO E ADITIVOS: R\$10.928.793,92

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 07/03/2019

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/03/2019 à 30/04/2021

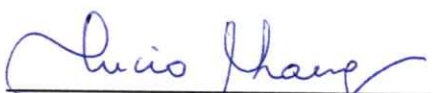
QUANTIDADE DE HORAS REALIZADAS: 37.978 h

Continuação do Atestado Referente ao Processo nº 110205/2021 Contrato 009/2019

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	LOCAÇÃO DE 07 (SETE) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO TIPO SEWER-JET/ COMBINADO VEÍCULO/ EQUIPAMENTO: ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2014.	h	37.978,00

Salvador, 13 de maio de 2021.

Elaborado por:



Engº Lúcio Mangieri
Coord. de Acompanhamento e Fiscalização



Rosane Nunes
Arquiteta

Fiscalizado por:



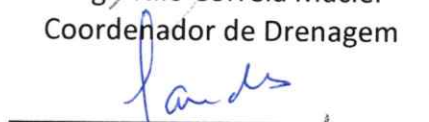
Átila C. de Carvalho
Supervisor



Eng.º Nilo Correia Maciel
Coordenador de Drenagem



Eng.º Marcílio de Souza Bastos
Diretor DMI



Eng.º Luciano R. Gomes Sandes
Secretário de Manutenção

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGISTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº 12.900.846/0001-67 estabelecida na Estrada da Liberdade, n 33, loja 02, Térreo- Liberdade CEP: 40.375-017, executou para a **SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP**, CNPJ 13.927.801/0030-83, situada na BR 324, KM8,5, S/N, Porto Seco/Pirajá, Salvador, Bahia, o(s) serviços, abaixo especificados, no período de 26/11/2013 a 26/11/2014:

- Contrato nº: 059/2013
- Processo administrativo nº: 1356/2013
- Pregão Eletrônico: 022/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANTITATIVO MÉDIO EM HORAS
01	Prestação de serviço, mediante Locação de 07 (sete) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS SEWER-JET/COMBINADO (JATO DE ALTA PRESSÃO, COM ALTA ASPIRAÇÃO) COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 60 LPM, E VÁCUO COM DESLOCAMENTO DE AR DE 12.00L/MIN, COM CARRETEL DE NO MINIMO 120M DE MANGUEIRA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E OPERADOR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) Horas/Dias. Veículo/Equipamento: Ano de Fabricação igual ou superior ao ano de 2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 2.859.897,60 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) Prazo de vigência: 12(doze) meses Início: 26/11/2013	07	20.160

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador – BA, 27 de novembro e 2014.

Luciano Sandes
LUCIANO SANDES
DIRETOR



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado
Em Teste
GRACIA MARIA DE JESUS RODRIGUES - ESCRIVÃO
R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGISTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 estabelecida na Estrada da Liberdade, n 33, loja 02, Térreo- Liberdade-Salvador-Ba, CEP: 40.375-017, executou para a **SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP**, CNPJ nº 13.927.801/0030-83, situada na BR 324, KM8,5, S/N, Porto Seco/Pirajá, Salvador, Bahia, os serviços abaixo especificados, no período de 26/11/2014 a 26/11/2015.

- Contrato nº: 059/2013
- Processo administrativo nº: 2068/2014
- Pregão Eletrônico: 022/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANTITATIVO MÉDIO EM HORAS
01	Prestação de serviço, mediante Locação de 07 (sete) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS SEWER-JET/COMBINADO (JATO DE ALTA PRESSÃO, COM ALTA ASPIRAÇÃO) COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 60 LPM, E VÁCUO COM DESLOCAMENTO DE AR DE 12.00L/MIN, COM CARRETEL DE NO MINIMO 120M DE MANGUEIRA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E OPERADOR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) Horas/Dias. Veículo/Equipamento: Ano de Fabricação igual ou superior ao ano de 2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.035.491,20 (Três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) Prazo de vigência: 12(doze) meses Início: 26/11/2014	07	20.160

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador – Ba, 27 de novembro de 2015.

LUCIANO SANDES
DIRETOR

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobreloja
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 04/11/2016.

Em Teste da Verdade.

GRACIA MARINHO
Doc: Proc. Administrativo 368/2015 - Anexo: DOCUMENTAÇÃO EXTRA WLSP_LOGISTICA.pdf (43/58) 363/680
Emol: R\$ 2,46 - Taxa Fisc. R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,80



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP LOGISTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 estabelecida na Estrada da Liberdade, n 33, loja 02, Térreo-Liberdade-Salvador-Ba, CEP: 40.375-017, executou para a **SUPERINTENDENCIA DE CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR – SUCOP**, CNPJ nº 13.927.801/0030-83 avenida Presidente Costa e Silva Dique do Tororó Salvador, Bahia, os serviços abaixo especificados, no período de 26/11/2015.

- Contrato nº: 059/2013
- Processo administrativo nº: 61/2015
- Pregão Eletrônico: 022/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANTITATIVO MÉDIO EM HORAS
01	Prestação de serviço, mediante Locação de 07 (sete) CAMINHÕES COM EQUIPAMENTOS SEWER-JET/COMBINADO (JATO DE ALTA PRESSÃO, COM ALTA ASPIRAÇÃO) COM BOMBA DE ALTA PRESSÃO MÍNIMA DE 2.000 PSI, VAZÃO MÍNIMA DE 60 LPM, E VÁCUO COM DESLOCAMENTO DE AR DE 12.00L/MIN, COM CARRETEL DE NO MINIMO 120M DE MANGUEIRA, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E OPERADOR, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) Horas/Dias. Veículo/Equipamento: Ano de Fabricação igual ou superior ao ano de 2010. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.035.491,20 (Três milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) Prazo de vigência: 12 (doze) meses Início: 26/11/2015	07	20.160

Atestamos ainda, que tais fornecimentos/serviços estão sendo executados satisfatoriamente até a presente data, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salvador – Ba, 26 de abril de 2015.

Luciano Sandes
LUCIANO SANDES
DIRETOR

CARTÓRIO
VIEIRA
CNPJ 1901

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - Sobrelaje
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 04/10/2016.
Em Teste da Verdade.
GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES - ESCRITÓRIO
Emol: R\$ 2,40 - Taxa Fisc. R\$ 0,00 - Total: R\$ 3,80

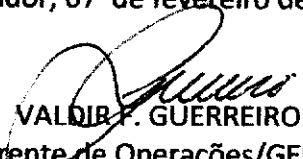
Autenticação
605.AC654841-3

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Dr. José Peroba, 275, Ed. Metropolis Empresarial, Sala 905, Stiep – Salvador/BA, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.900.846/0001-67, fornece e vem fornecendo, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela Autarquia e prazos contratuais 07 (sete) caminhões com equipamento Sewer-jet/combinado, cumprindo com ótimo desempenho, não constando nada que desabone sua conduta profissional.

Contrato ASJUR nº:	059/2013
Processo Adm. nº:	1356/2013
Pregão Eletrônico nº:	022/2013
Objeto:	Prestação de Serviços, mediante locação de 07 (sete) Caminhões com equipamento Sewer-Jet/Combinado (jato de alta pressão, com alta aspiração) com bomba de alta pressão mínima de 2.000 Psi, vazão mínima de 60 lpm, e vácuo com deslocamento de ar de 12.000 l/min, com carretel de no mínimo de 120m de mangueira, com combustível, motorista e operador. Por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, trabalhando em média 8 (oito) horas/dia. Veículo/equipamento: ano de fabricação igual ou superior a 2010.
Valor Contratado:	R\$2.859.897,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	26/11/2013

Salvador, 07 de fevereiro de 2014


VALDIR F. GUERREIRO
Gerente de Operações/GEROP
SUCOP-Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador
Autarquia Municipal

REA 2.95/2015

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - CRA/BA.	
O presente ATESTADO / DECLARAÇÃO é parte integrante da Certidão.	
Nº 729	de 30/09/2015
expedido por este Conselho, Salvador, 10/09/2015.	
Adm. Gerson da Silva Dias Chefe Setor de Fiscalização e Registro CRA/BA Nº 5.018	

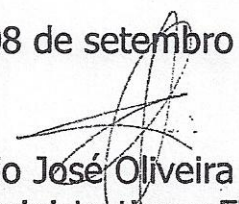
Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67 firmou junto a SALTUR uma Ata de Registro de Preços para o Lote 03, cujo objeto é a locação de diária de veículo tipo Caminhão Baú, diária de 12 horas, com dimensões de 05 m e 7,5 m de comprimento, que corresponde a 25 m3 e 55m3 respectivamente, com motorista e 01 ajudante 150 km, perímetro RMS, para o Lote 03, fornecendo 24 (vinte e quatro) diárias para diversos eventos realizados neste município, sendo:

Contrato nº 041/2015, R\$ 14.443,00 no carnaval de 2015;
Contrato nº 450/2014, R\$ 849,00 no Espetaculo de Natal 2014;
Contrato nº 204/2015 R\$ 5.094,00 no Festival da Cidade de 2015.
Contrato nº 441/2014 R\$ 849,00 Espetaculo de Natal 2014.

Cumprindo satisfatoriamente o período e prazo combinado para os serviços contratados.

Salvador, 08 de setembro de 2015.


Antônio José Oliveira Lins
Diretor Administrativo e Financeiro
SALTUR
Mat. 886694


Bárbara Caroline Santos Góes
Administradora
CRA-BA 27792

CERTIDÃO DE RCA Nº 00341/2025

Certifico que o atestado anexo refere-se ao RCA de nº **495/15**, datado de **10/09/2015**, registrado sob a Responsabilidade Técnica do(a) **BÁRBARA CAROLINE SANTOS GÓES(A) ADMINISTRADOR – CRA-BA Nº 27792**; resguardando-nos de qualquer ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do referido atestado registrado neste Conselho em nome da empresa **WLSP - LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ **12.900.846/0001-67**, situada na **AV TANCREDO NEVES, Nº 2359 - ED. CEO TORRE LONDRES SALA 2416 - CAMINHO DAS ARVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-021**, cadastrada nesta Autarquia Federal sob o nº **03224**, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) **ADMINISTRADOR(A) IVO DA CRUZ MENEZES - CRA-BA Nº 24141**. Salvador, aos **sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025)**.

Esta certidão tem validade de 6 (seis) meses.

Válido até: **07/09/2025**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, informando o número de controle: **888ba5ff-a748-4662-b110-57a0c2a59c42**

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº28/2017

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos a quem possa interessar com base nas informações do gerente do contrato, *Renato Rosseto*, e em nossos arquivos que a empresa **WLSP Logística e Construção Eireli EPP**, com sede na cidade de Salvador/BA, na Estrada da Liberdade nº 33, loja 2 - Liberdade, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.900.846/0001-67, prestou à **SANASA – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS** sediada à Avenida da Saudade, 500, Bairro Ponte Preta, no município de Campinas, SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37; os serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato nº 2016/6275 com relação a especificações, qualidade e prazos de execução, não constando nada que possa desaboná-la.

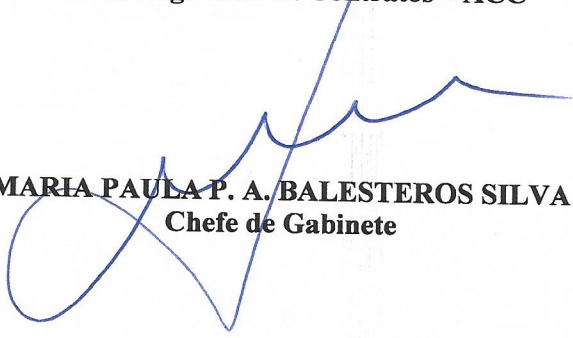
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/42**CONTRATO Nº 2016/6275 – VIGÊNCIA: 30/05/2016 A 30/05/2017****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2016/579**

Objeto: prestação de serviços de locação de caminhões esgota fossa, com quilometragem livre, para esgotamento e transporte de resíduos de esgoto no município de Campinas, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes treinados, de acordo com as especificações constantes abaixo.

Documento Anexo: Especificações dos caminhões.

Valor do Contrato: R\$ 8.600.000,00**Valor Realizado: R\$ 7.425.639,50**

Campinas, 03 de julho de 2017.


CARLA ANDREIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos – ACC
MARIA PAULA P. A. BALESTEROS SILVA
Chefe de Gabinete

**ESPECIFICAÇÕES DOS CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO DE SUCCIONAMENTO
CONDIÇÕES GERAIS****1 – OBJETO**

1.1 - Locação de caminhão esgota fossa, com quilometragem livre, para esgotamento e transporte de resíduos de esgoto no Município de Campinas, com motorista devidamente habilitado e com ajudante treinado.

1.2 - Caminhão NÃO TRACADO com tanque de capacidade mínima de 6m³

Quantidade: 6

1.2.1 - Características mínimas do caminhão:

-versão básica; peso bruto total (pbt) entre 11.500 e 12.500 kg (toco); ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação; motor diesel; potência mínima de 130 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³; combustível diesel; direção hidráulica; eixo: equipado com 1º e 2º (toco); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca.

-acessórios:

para-lamas metálicos, com para-barro de borracha

suporte estepe

caixa de ferramentas

para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN

faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN

barrica de água

30 metros de corda

10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal

2 cones de sinalização

Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB

1.2.2 - Características mínimas do tanque de resíduo:

- capacidade mínima de 6 m³, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca.

1.2.3 – Características mínimas do sistema de sucção

- capacidade da bomba de sucção a vácuo com vazão mínima: 11,8 m³/min à rotação de 1.100 rpm.

1.3 – Caminhão TRACADO com tanque de capacidade mínima de 12m³

Quantidade: 10

1.3.1 - Características mínimas do caminhão:

-versão básica; peso bruto total (pbt) entre 15.000 e 23.000 kg; ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação; motor diesel 06 cilindros; potência mínima de 170 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³; combustível diesel; direção hidráulica; eixo equipado com terceiro Eixo (trucado); tração 6 x 4 (traçado); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca;

-acessórios

para-lamas metálicos, com para-barro de borracha

suporte estepe

caixa de ferramentas

para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN

faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN

barrica de água

30 metros de corda

10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal

2 cones de sinalização

Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB.

1.3.2 - Características mínimas do tanque de resíduo:

Capacidade mínima de 12 m³, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca.

1.3.3 - Características mínimas do sistema de sucção

-capacidade da bomba de sucção a vácuo, com vazão mínima: 11,8 m³/minuto à rotação de 1.100 rpm.

1.4 – Caminhão TRACADO com tanque BASCULÁVEL e de capacidade mínima de 12m³

Quantidade: 10

1.4.1 - Características mínimas do caminhão:

-versão básica; peso bruto total (pbt) entre 15.000 e 23.000 kg; ano de fabricação não inferior a 05 (cinco anos) do ano da abertura da licitação; motor diesel 06 cilindros; potência mínima de 170 CV; cilindrada total mínima 5.750 cm³, combustível diesel; direção hidráulica; eixo equipado com terceiro Eixo (trucado); tração 6 x 4 (traçado); cabine avançada ou semiavançada ou convencional; cor branca;

-acessórios

para-lamas metálicos, com para-barro de borracha

suporte estepe

caixa de ferramentas

para-choque traseiro conforme resolução 152/2003 CONTRAN

faixas refletivas conforme deliberação do CONTRAN

barrica de água

30 metros de corda

10 metros de mangueira com diâmetro de 4 polegadas com bocal

2 cones de sinalização

Sistema de rastreamento e monitoramento com dispositivo de informações para a SANASA via WEB.

1.4.2 - Características mínimas do tanque de resíduo:

Capacidade mínima de 12 m³, basculável, equipado com no mínimo 50 metros de extensão de mangueira no diâmetro de 3" (polegadas), na cor branca

1.4.3 – Características mínimas do sistema de sucção**- CAPACIDADE MÍNIMA DA BOMBA DE SUÇÃO A VÁCUO****BOMBA DE VÁCUO - Performance a 1300 rpm (velocidade máxima)**

vazão mínima livre (litros/minuto): 3600

vazão mínima a 60% de vácuo (litros/minutos): 2900

vácuo máximo: 90%

pressão máxima absoluta: 1,5 bar

Potência absorvida a 1,5 bares absolutos: 4,5 KW

1.4.4 – Bombas de apoio não estacionárias para sucção**- motobomba diesel autoescorvante – características mínimas – 1 unidade**

Motor: 10 CV

Sucção/recalque: 4 polegadas

Partida: elétrica

Altura manométrica máx: 31 mca

Vazão máxima (1 mca): 96 m³/h

Vazão mínia : 2 m³/h

- bomba centrífuga submersível – NÃO ESTACIONÁRIA – características mínimas – 1 unidade

Motor: 4 CV

Estágio: 1

Trifásica

F.S.: 1,15

Recalque: 3 polegadas

Altura manométrica: 2 a 27 mca

Vazão: 1,8 m³/h (26 mca) a 70 m³/h (4 mca)

2. QUANTIDADE DE HORAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (12 meses)**2.1 - Para os caminhões NÃO TRAÇADOS equipados com tanques com capacidade mínima de 6 m³ COM MOTORISTA E AJUDANTE (NORMAL) será de 16.500 horas.****2.2 - Para os caminhões TRAÇADOS equipados com tanques com capacidade mínima de 12 m³ COM MOTORISTA E AJUDANTE (NORMAL) será de 25.000 horas.****2.3 - Para os caminhões TRAÇADOS COM EQUIPAMENTO DE SUÇÃO ESPECIAL equipados com tanques basculáveis com capacidade mínima de 12 m³ (COM MOTORISTA E AJUDANTE COM TREINAMENTO ESPECIAL) será de 18.000 horas.**

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº 26/2021/MF

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atestamos a quem possa interessar, com base em nossos arquivos e informações do gestor do Contrato, Sr. Renato Rossetto, que a empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** com sede na cidade de Avenida Tancredo Neves, n. 2539 – Condomínio CEO Salvador, Torre Londres, Sl 913 – Caminho das Árvores, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.900.846/0001-67, vem prestando à **SANASA – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS** com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, os serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato nº 2016/6275 e Aditamentos com relação aos prazos de execução e à qualidade dos serviços executados, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não constando nada que possa desaboná-la até a presente data.

PREGÃO Nº 42/2016**CONTRATO Nº 2016/6275 e ADITAMENTOS****VIGÊNCIA: 30/05/2016 a 30/05/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016/579 e COMPLEMENTARES**

OBJETO: prestação de serviços de locação de caminhões esgota fossa, com quilometragem livre, para esgotamento e transporte de resíduos de esgoto no município de Campinas, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes treinados, de acordo com as especificações constantes no Contrato.

Valor Inicialmente Contratado: R\$ 8.600.000,00

- Aditamento n. 01: Prorrogada vigência 12 meses a partir de 30/05/2017. Reajuste de 4%. Valor: R\$ 9.194.120,00.
- Aditamento n. 02: Acréscimo de 4,94% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 454.480,00
- Aditamento n. 03: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 30/05/2018. Valor: R\$ 8.944.000,00
- Aditamento n. 04: Supressão dos quantitativos dos itens 1 e 2, correspondente à R\$ 249.600,00 e R\$ 151.840,00 e acréscimo ao item 3, correspondente à R\$ 401.372,40
- Aditamento n. 05: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 30/05/2019 Reajuste de 3,57% Valor: R\$ 9.993.055,34
- Aditamento n. 06: Prorrogada vigência a partir de 30/05/2020. Valor: R\$ 9.993.055,34.

Item	Qtde. Executada até o momento	Descrição
1	57.959 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 6M3
2	114.665,5 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 12M3
3	99.934,5 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 12M3 BASCULAVEL

Executado até o momento: R\$ 44.503.734,03

Campinas, 07 de abril de 2021.

CARLA ANDRÉIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos – ACC**EDERSON MARCOS BARBOSA**
Gerente Substituto de Compras e Licitações –AC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Minas Gerais, através do Departamento de Manutenção e Operação da Infraestrutura – DEMA, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, nº. 6.627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.217.985/0051-73, por seu representante abaixo assinado, declara a quem possa interessar que a empresa **WLSP Logística e Construção Eirelli - EPP** com endereço à Estrada da Liberdade, nº 33 - Loja 02, térreo – Bairro: Liberdade – Salvador / BA – CEP: 40.375-075, CNPJ 12.900.846/0001-67, Inscrição Estadual 115.006.665-PP, executou os serviços abaixo relacionados, com nível técnico adequado, compatível com as normas vigentes e com as exigências e necessidades apontadas pela contratante.

Processo de compras nº: 23072.034686/2014-06

Contrato nº: 09/2015 - DEMA

Pregão Eletrônico n.º 25/2014 - DEMA

Nome do profissional responsável: Gilvana Del Rei Lima.

Notas de empenho nº: 2015NE800446

Número das Notas Fiscais: 00000142

Valor global: R\$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais)

Período previsto para execução dos serviços: 17/08/2015 à 14/01/2016.

Período gasto para execução dos serviços: 17/08/2015 à 23/09/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 100 horas de retroescavadeira com operador, combustível, encargos, manutenção e transporte inclusos, para execução de serviços diversos no Campus Pampulha.

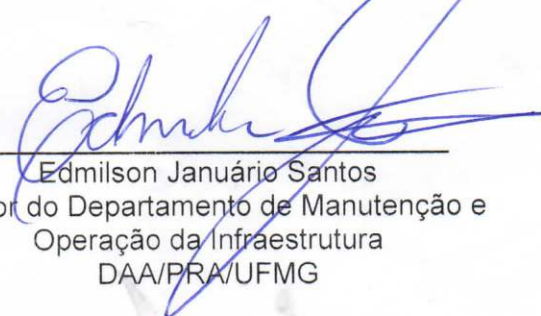
ITEM	QUANT.	UNID.	Descrição
01	100	Horas	Locação de Retroescavadeira tração 4 x 4 máximo de 05 anos de uso, acionada por motor diesel, com potência bruta mínima de 70 HP, direção nas rodas dianteiras, chassi rígido onde está suportado o conjunto da retroescavadeira. Com conversor de torque e inversor de marchas frente/ré de acionamento eletro-hidráulico. Cabine aberta com certificação ROPS e FOPS, a prova de tombamento e de queda de material, com parabrisa frontal, contendo dispositivos de segurança para o operador e equipamento, sinal sonoro de ré; Carregadeira frontal com caçamba de 82" com dentes para escavação; retroescavadeira; profundidade mínima de 4,00m com caçambas com dentes para escavação de: 12", 18", 24", 30" e 36". Força de escavação na caçamba da retro mínima de 4.900kg. Pneus traseiros 17,5x25 de no mínimo 12 lonas e dianteiro compatível. Equipamento com operador, combustível, encargos sociais, manutenção e transporte por conta da contratada.

Belo Horizonte, 07 de Outubro de 2015.


Engº Denílson Antônio de Paula
Engenheiro Fiscal
DEMAI


Maria Terezinha Rodrigues Barbosa
Coordenadora
Seção de Contratos e Convênios

Carmelita A. Guimarães
Seção de Contratos e Conv.
DAA - PRA - UFMG

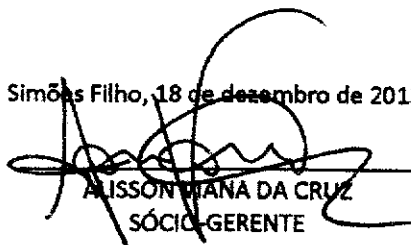

Edmilson Januário Santos
Diretor do Departamento de Manutenção e
Operação da Infraestrutura
DAA/PRA/UFMG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WLSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA-ME**, situada na Rua Dr. José Peroba, ED. Incorporações Empresarial, sala 905 Stiep, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.900.846/0001-67, Prestou ótimo serviço de Locação de 1 Retroescavadeira, 1 Caçamba e um Trator de Pneus, para realização de obras em nosso galpão, cumprindo satisfatoriamente todos os prazos acordados. Não tendo nada até a presente que desabone.

Simões Filho, 18 de dezembro de 2013.



ALISSONIANA DA CRUZ
SÓCIO-GERENTE

Via Periférica I, 6822 – Galpão B – CIA – C.E.P 43.700-000 – Simões Filho-Bahia
Tel.: (0**71) 3594-8016 – Fone/Fax: (0**71) 3594-7085
CNPJ 03.753.419/0001-02 I.E. 53.979.999-PP
E-mail – luggerbrasil@atarde.com.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS INCONFIDENTES
CNPJ: 10.648.539/0004-58 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00155.6236.02-33

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **WLSP – LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.900.846/0001-67, estabelecida na Estrada da Liberdade, nº 33, Loja 02, Bairro Liberdade, Salvador - BA, CEP 40.375-017, prestou a este Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Inconfidentes, CNPJ 10.648.539/0004-58, serviços de 500 horas, retroescavadeira 4X4 com piloto munido de equipamento de segurança; 300 horas, escavadeira de esteiras, com lance de braço de 13 metros e 802 viagens, carga e transporte de terra com carga mínima de 6 m³, contratados através das notas de empenho 2014NE800899 e 2015NE800302, por meio do Pregão Eletrônico SRP nº 46/2014, Processo 23344.000406/2014-19 e cumpriu com a obrigação assumida, não constando neste órgão nenhum fato que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Inconfidentes MG, 12 de maio de 2017.

VLADMIR FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO – DAP

Portaria nº 1.080 – DOU de 02/07/2014



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS
Campus Inconfidentes

Praça Tiradentes, 416 – Inconfidentes/MG – CEP 37.576-000 – Tel. (35) 3464-1200
e.mail: dap.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br - home: www.ifsuldeminas.edu.br

Coordenadoria de Negociação e Fiscalização de Contratos - ACC/nº 26/2021/MF

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCIAL

Atestamos a quem possa interessar, com base em nossos arquivos e informações do gestor do Contrato, Sr. Renato Rossetto, que a empresa **WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** com sede na cidade de Avenida Tancredo Neves, n. 2539 – Condomínio CEO Salvador, Torre Londres, Sl 913 – Caminho das Árvores, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.900.846/0001-67, vem prestando à **SANASA – SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - CAMPINAS** com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.119.855/0001-37, os serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente as exigências contidas no Contrato nº 2016/6275 e Aditamentos com relação aos prazos de execução e à qualidade dos serviços executados, demonstrando estar tecnicamente capacitada para a realização de seus compromissos, não constando nada que possa desaboná-la até a presente data.

PREGÃO Nº 42/2016**CONTRATO Nº 2016/6275 e ADITAMENTOS****VIGÊNCIA: 30/05/2016 a 30/05/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2016/579 e COMPLEMENTARES**

OBJETO: prestação de serviços de locação de caminhões esgota fossa, com quilometragem livre, para esgotamento e transporte de resíduos de esgoto no município de Campinas, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes treinados, de acordo com as especificações constantes no Contrato.

Valor Inicialmente Contratado: R\$ 8.600.000,00

- Aditamento n. 01: Prorrogada vigência 12 meses a partir de 30/05/2017. Reajuste de 4%. Valor: R\$ 9.194.120,00.
- Aditamento n. 02: Acréscimo de 4,94% ao inicialmente previsto. Valor: R\$ 454.480,00
- Aditamento n. 03: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 30/05/2018. Valor: R\$ 8.944.000,00
- Aditamento n. 04: Supressão dos quantitativos dos itens 1 e 2, correspondente à R\$ 249.600,00 e R\$ 151.840,00 e acréscimo ao item 3, correspondente à R\$ 401.372,40
- Aditamento n. 05: Prorrogada vigência 12 meses, a partir de 30/05/2019 Reajuste de 3,57% Valor: R\$ 9.993.055,34
- Aditamento n. 06: Prorrogada vigência a partir de 30/05/2020. Valor: R\$ 9.993.055,34.

Item	Qtde. Executada até o momento	Descrição
1	57.959 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 6M3
2	114.665,5 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 12M3
3	99.934,5 HR	LOCACAO CAMINHAO ESGOTA FOSSA 12M3 BASCULAVEL

Executado até o momento: R\$ 44.503.734,03

Campinas, 07 de abril de 2021.

CARLA ANDRÉIA PEDRAZZOLI
Coord. Neg. e Fiscal. Contratos - ACC**EDERSON MARCOS BARBOSA**
Gerente Substituto de Compras e Licitações -AC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Estado da Bahia, por intermédio do **Conselho Regional de Enfermagem da Bahia- COREN/BA**, Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WLSP-LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada da Liberdade, nº 33, Loja 02, Andar térreo, Liberdade – Salvador/Ba, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.900.846/0001-67, forneceu o serviço, conforme baixo descrito, não existindo fato que desabone a conduta e responsabilidade da citada empresa com relação as obrigações assumidas.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2015

CONTRATO: 34/2015

LOTE 01	DESCRIÇÃO	U.F	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
ITEM 1	Transporte de bens da Subseção de Feira de Santana do COREN-BA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 785, Salas 07 e 08, 1º andar, Ed. L. Caldas, Centro, Feira de Santana/BA, em face da mudança de local para acomodação das atividades da subseção, para o seguinte endereço: Endereço Destino: Rua Barão do Rio Branco, nº 139, Sala 506, Ed. Metropolitan Center, Centro, Feira de Santana/BA.	1	R\$ 1.354,33	R\$ 1.354,33
ITEM 2	Transporte de bens da Subseção de Feira de Santana do COREN-BA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 785, Salas 07 e 08, 1º andar, Ed. L. Caldas, Centro, Feira de Santana/BA, para a sede anexa do Conselho, em Salvador-BA, localizada no seguinte endereço: Endereço Destino: Rua General Labatut, nº 5, Barris, Salvador-BA.	1	R\$ 1.354,33	R\$ 1.354,33
ITEM 3	Transporte de bens da Subseção de Alagoinhas do Coren/BA, localizada na Praça Ruy Barbosa, nº 234-A, Ed. Aguiar, Sala 07 – Centro – Alagoinhas-BA, para a sede anexa do Conselho, em Salvador-BA, localizada no seguinte endereço: Endereço Destino: Rua General Labatut, nº 5, Barris, SalvadorBA.	1	R\$ 1.354,33	R\$ 1.354,33
VALOR TOTAL				R\$ 4.062,99

Salvador/Bahia, 17 de dezembro de 2015.

GABRIEL DA SILVA FRIEDERICK
Administrador
COREN-BA

GABRIEL DA SILVEIRA SILVA FRIEDERICK
ADMINISTRADOR DO COREN-BA

Praça Almirante Coelho, nº 02 - Barris - CEP: 40070-140 - Salvador - Bahia

Tel.: (71) 2104-3888/3857 - Fax (71) 3329-3062

1Doc: Proc. Administrativo 368/2025 | Anexo: DOCUMENTACAO_EXTRA_WLSP_LOGISTICA.pdf (58/58)

Home Page: www.coren-ba.gov.br

378/680

15679277/0001-60
CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DA BAHIA
PRAÇA ALMIRANTE COELHO NETO, N.º 02
BARRIS - CEP. 40.070-140
SALVADOR - BA